



Semanário Oficial do Município **Paulínia**

Ano XVII - Edição: 860

Paulínia, 26 de julho de 2010



**As Inscrições para o
PAS reabrem**

**De 2 à 11 de Agosto
das 9h às 17h**

300 senhas diárias
**Local: Ginásio de Esportes
do João Aranha**

www.paulinia.sp.gov.br

O PAS

é um conjunto de ações sociais voltadas à melhoria da renda familiar, a habitação popular, a educação e ao transporte de nossa gente.

Bolsa Educação

O que é: É uma ajuda financeira que a Prefeitura de Paulínia dará para estudantes de nível médio e/ou superior.

Quantidade: Todo ano serão dadas 750 bolsas de estudos.



Conheça as ações e veja como se inscrever.

Renda Família

O que é: É uma ajuda financeira que a Prefeitura de Paulínia dará às famílias que mais precisam.

Quantidade: A previsão é atender 6.500 famílias.



Habitação Popular

O que é: Construção de casas populares em nossa cidade

Quantidade: Previsão de construção de 2.300 casas populares.

Viver em Família

O que é: Programa que visa garantir a convivência familiar e comunitária de crianças que necessitem do afastamento temporário do convívio de sua família.

Quantidade: Toda criança ou adolescente que necessitar ser afastado do convívio familiar por medida de proteção.



Passes Família e Passeio

PASSE FAMÍLIA

O que é: É a redução da tarifa de ônibus. A tarifa que era de R\$ 2,30, custa R\$ 1,00.

Quantidade: Previsão de atendimento de 15mil pessoas/dia.

PASSE PASSEIO

O que é: Ônibus de graça aos domingos e feriados.

Quantidade: Previsão de atendimento de 15mil pessoas/dia.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrições pela internet, toda a documentação necessária deverá ser entregue na Secretaria de Promoção Social.

Para inscrições no Ginásio, toda a documentação necessária deverá ser entregue no ato da inscrição.

Os documentos devem ser entregues dentro de um envelope pardo e apresentados na ordem solicitada abaixo.

Após a efetivação da inscrição, os documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, pois farão parte integrante dos processos seletivos.

DOCUMENTAÇÃO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- Xerox do Comprovante de residência.

a) Se residência própria:

- Xerox das contas de luz, IPTU ou documento de financiamento da casa própria, um documento para cada ano (1*) em nome do candidato, ou de seus pais, avós, ou outra pessoa do grupo familiar.

• Xerox do contrato de compra e venda, caso o imóvel não esteja em nome dos membros da família, juntando os IPTUs dos referidos anos que conferem com nome do proprietário do imóvel (1 de cada ano).

b) Se residência alugada com contrato:

- Trazer Xerox do contrato com firma reconhecida, bem como cópia do IPTU do imóvel, abrangendo todo o período constante no contrato em nome do proprietário, sendo apenas 1 (um) de cada ano.

c) Se residência alugada sem contrato:

- Trazer declaração, com firma reconhecida em cartório, do proprietário do imóvel, constando o período de locação e valor pago mensal, bem como xerox do IPTU do imóvel, durante todo o período alugado, sendo um comprovante de cada ano (1*) (anexo).

d) Se a residência for rural:

- Xerox do ITR, (sendo 01 de cada ano) em nome do candidato, dos pais ou de outra pessoa do grupo familiar.

e) Se imóvel rural arrendado ou cedido:

- Trazer declaração do proprietário, constando tempo de moradia com firma reconhecida em cartório, e xerox do ITR do tempo declarado (1 de cada ano);
- Declaração e ITR em nome da mesma pessoa.

f) Se imóvel financiado:

- Trazer o xerox dos recibos pagos (um recibo de cada ano).
- Xerox do Contrato de compra e venda.
- Xerox da última parcela paga, para comprovação de valor.

g) Outras situações:

- Declaração esclarecendo a situação vivenciada, processo de partilha, promessa de compra e venda, propriedade sem escritura, comodato, usufruto, arrendamento, entre outros.

(1*) Obs: Bolsa Educação, comprovante de residência dos últimos 10 anos.

Habitação Popular, comprovante de residência dos últimos 10 anos.

Renda da Família, comprovante de residência dos últimos 5 anos.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DE MEMBRO FAMILIAR

- Xerox da Certidão de Nascimento – obrigatório.
- Xerox do RG ou Carteira de Motorista.
- Xerox do CPF.

Obs 1: Para efetuar o cadastramento, pelo menos, um dos documentos acima deverá ser apresentado de cada membro da família.

Obs 2: As pessoas com deficiência deverão comprovar por meio de xerox de documento médico, o qual atestará a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional da Doença – CID.

DOCUMENTAÇÃO ESTUDANTIL DO MEMBRO FAMILIAR SOMENTE PARA BOLSA EDUCAÇÃO

- (Curso Nível Superior) Xerox do comprovante de matrícula do curso referente ao ano de 2010 (boleto com nome e valor, com autenticação bancária).
- (Curso Nível Técnico) Xerox do contrato assinado. Xerox do comprovante de matrícula do curso referente ao ano de 2010 (boleto com nome e valor).
- Xerox do histórico escolar do Ensino Fundamental.
- Xerox do histórico escolar do Ensino Médio.

DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MEMBRO FAMILIAR SOMENTE PARA OS QUE TRABALHAM

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato (páginas da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte a esta).
- Declaração de ausência de carteira profissional (anexo).
- Xerox dos holerits de pagamento do candidato (dos meses março, abril e maio de 2010), e/ou documento emitido pelo INSS, em caso de aposentado, pensionista ou auxílio doença, dos meses de novembro e dezembro de 2009 e janeiro de 2010.
- Xerox do Imposto de Renda COMPLETO (exercício 2009 - entregue 2010)
- Declaração de isenção de imposto de renda (anexo).
- Se estagiário: trazer xerox do Contrato de Estágio ou Declaração da Empresa, com papel timbrado e assinatura do responsável, constando a data de contratação e o valor mensal recebido.
- Se autônomo: trazer xerox de pró-labore, declaração do contador em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, constando o valor auferido mensalmente (janeiro a dezembro de 2009); Inscrição Municipal atualizada; Certidão negativa / positiva de propriedade de imóveis.
- Se prestador de serviço ou sem registro em carteira (exemplo: autônomo como pedreiro, pintor, faxineiro, vendedora, eletricitista, entre outros): Declaração com firma reconhecida em cartório contendo três testemunhas atestando ser verdadeira a informação prestada e o valor recebido mensalmente (anexo).
- Se sócio ou proprietário de empresa: Xerox do contrato social; Xerox da Declaração de Imposto de Renda 2009/2010; Declaração do contador, certidão negativa / positiva dos bens imóveis no CNPJ da empresa; Declaração Cadastral da Empresa na Prefeitura; Declaração do contador em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, constando o valor auferido mensalmente (janeiro a dezembro de 2009) pela empresa. Se inativa, trazer documentos que comprovem a inatividade.
- O candidato que trabalha, deverá entregar declaração da Empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável, informando se oferece ou não ajuda de custo nos estudos dos funcionários (anexo).
- Se tiver algum financiamento de imóveis ou pagar aluguel, trazer cópia do contrato e dos últimos três recibos;
- Se recebe aluguel, trazer xerox do último contrato de aluguel e dos três últimos recibos (se casado, mesmo sendo no nome da esposa ou companheira, e, se solteiro mesmo sendo no nome do pai ou da mãe deverá apresentar contrato e recibo).
- No caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, juntar documento que determina o valor, bem como um recibo de pagamento do último mês.

ENEP reúne mais de mil profissionais da Educação



O professor Sérgio Castanho, abre o ENEP de 2010

O Theatro Municipal de Paulínia é o endereço do XX Encontro Nacional de Educadores em Paulínia (ENEP), mais uma realização da Secretaria de Educação sob o tema: "Do Currículo Participativo ao Plano Municipal de Educação para a formação do ser social", assunto pertinente já que a Secretaria trabalha a elaboração do currículo nas escolas. O encontro teve seu início no dia 26, e se estenderá até o dia 28 de julho.

A abertura oficial aconteceu pela manhã hoje, e contou com a presença de mais de mil profissionais da Educação, e de várias autoridades que fizeram seus pronunciamentos. A secretária da Educação comentou sobre a missão de educar e alertou sobre a conscientização da responsabilidade que cada professor carrega, e afirmou: "nós temos que espelhar quem é o ser que queremos formar", ressaltou a secretária.

Já o Prefeito Municipal, discursou sobre o objetivo de resgatar o ensino público de qualidade no Município, e parabenizou os profissionais com muito carinho pelo excelente trabalho apresentado e pela alta pontuação atingida pelas escolas municipais no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Citou a importância do currículo que está sendo elaborado tanto para o Ensino Regular quanto para a Educação para Jovens e Adultos (EJA), facilitando a condução e o aprendizado. "A educa-

ção é uma das prioridades no meu governo, quero que os alunos que estudam em escola pública tenham o conhecimento nivelado com os que estudam em escola particular. Temos investido e vamos continuar investindo para alcançar nosso objetivo", concluiu o prefeito.

A palestra de abertura ficou a cargo do doutor em Educação, professor e pesquisador de História em Educação na Unicamp Sérgio Castanho, que palestrou sobre: "Os currículos na Educação Brasileira e sua importância na história". O professor começou explicando o significado da palavra currículo. Originária do latim significa curso e corrida. Ambas as palavras dão idéia de seqüência, de movimento em direção a um ponto de chegada, definiu ainda o currículo como um conjun-

to de conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas pela escola em determinada fase ou determinado curso. Citou que na criação das primeiras escolas na educação jesuíta, foi aplicado o currículo. A matriz curricular básica compunha-se do ensino da doutrina cristã e dos bons costumes (em contraposição aos costumes "bárbaros", da nudez, da poligamia, antropofagia e pajelança), e das primeiras letras voltadas para a língua portuguesa.

Depois veio a reforma educacional do Marques de Pombal como uma estratégia que se apresentou necessária, não só pela lacuna deixada pelo sistema jesuítico de ensino, mas também como tentativa de modernização da sociedade em prol do desenvolvimento da economia portuguesa, para ma-

nutenção e fortalecimento do seu regime absolutista, criando o Currículo Pombalino.

Em 1827, estabelecia-se o currículo na Educação Imperial com a Lei Geral do Ensino, que trazia na matriz curricular que os professores ensinavam a ler, escrever, as quatro operações de aritmética e noções gerais de geometria. As meninas estavam excluídas das aulas de geometria que eram substituídas por prendas domésticas.

Em 1854, houve a reforma de Couto Ferraz, tornando obrigatório o Ensino Primário, vedou o acesso de escravos ao ensino público e criou classes especiais para adultos. A reforma de Leôncio Carvalho recuou, tirou a obrigatoriedade do ensino. A primeira república apresentou poucas alterações em relação ao ensino imperial. Em 1892, excluía-se a doutrina cristã do currículo da Escola Primária Paulista, dado ao caráter laico republicano.

A era Vargas tinha por finalidade a formação do homem para todos os grandes setores da vida nacional, mantendo o currículo tradicional, deixando para o ensino profissional a formação utilitária. Em 1942 a estrutura do ensino secundário foi dividido em ciclos, sendo o 1º ciclo o curso ginásial e o 2º curso colegial. Após 1945, pouca mudança houve no currículo, o ensino médio passou a ser de 7 anos, composto por ginásio (4 anos), e colegial (3 anos).

A educação como Direito Social foi declarada pela primeira vez na Constituição Federal de 1988, priorizando a educação, determinou que o ensino fundamental seja obrigatório e gratuito. O professor Sérgio Castanho finalizou comentando os reflexos da Constituição de 1988 nos dias atuais, e a necessidade da aplicação do currículo escolar. Até o dia 28 de julho, os profissionais da Educação poderão participar de palestras e debates no período da manhã, tarde e noite, com o objetivo de renovar os conhecimentos daqueles que se dedicam à arte de educar.

IBGE inicia, em PAULÍNIA, entrevistas do censo no dia 1º de agosto

Em Paulínia contaremos com 72 recenseadores, que estarão percorrendo 127 setores censitários - subdivisões do município em áreas de trabalho - que tem em média 250 domicílios

A partir de 1º de agosto, os recenseadores do IBGE começarão o trabalho de entrevistas domiciliares do 12º Censo Demográfico. Durante cerca de três meses, esses profissionais visitarão todos os domicílios do país, nos 5.565 municípios brasileiros.

Os recenseadores poderão

ser identificados por seu documento de identidade (com nome e foto), que estará visível no bolso do colete, pelo aparelho de coleta de dados (PDA) e por meio de seu uniforme (colete e boné do Censo 2010).

Cada recenseador vai organizar seu horário de trabalho,

a fim de conseguir entrevistar ao menos um morador de todos os domicílios que lhe foram designados. Caso ele não consiga encontrar moradores durante o horário comercial, fará visitas no horário noturno ou mesmo durante os finais de semana. O IBGE conta com a colaboração da própria po-

pulação para que o Censo atinja seus objetivos: os recenseadores não exigirão documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas; assim o Instituto es-

pera que os brasileiros respondam os questionários corretamente, para que possamos ter uma "fotografia" precisa do Brasil e das condições de vida de seu povo.



PROCON Paulínia

**SECRETARIA
DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

**Departamento
de Proteção ao
Consumidor
(DEPROCON)**

INFORMA:

Desde o dia 20 de julho, todo estabelecimento comercial e de prestação de serviços são obrigados a manter em local visível e de fácil acesso ao público um exemplar do Código de Defesa do Consumidor (CDC) conforme:

LEI Nº 12.291, DE 20 DE JULHO DE 2010

Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará as seguintes penalidades, a serem aplicadas aos infratores pela autoridade administrativa no âmbito de sua atribuição:

I - multa no montante de até R\$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos);

II - (VETADO); e

III - (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

**ENTREGA DE SENHA:
8h30 às 10h30 e das
13 horas às 15h30**

**ATENDIMENTO:
Das 9 às 12 horas
e das 13 às 16 horas
Junto à Secretaria dos
Negócios Jurídicos**

**EXCETO ÀS
TERÇAS-FEIRAS**

**DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS:
Cópia do RG, CPF
e comprovante
de endereço**



Censo revelará quem somos e como vivemos

O Censo 2010 revelará um novo retrato da sociedade brasileira, em um conjunto de informações demográficas, socioeconômicas e habitacionais. Investigando as características dos domicílios, as relações de parentesco, fecundidade, educação, trabalho, renda, cor e raça, deficiência e religião, entre outros, o Censo servirá de base para o planejamento público e privado da próxima década. Amplamente discutido com especialistas e usuários e atendendo a recomendações internacionais, o questionário do Censo 2010 trará perguntas capazes de verificar as transformações sociais desde a realização do Censo 2000.

Entre as novas questões so-

bre os domicílios, serão investigadas a existência de medidor e a disponibilidade de energia elétrica; a existência de telefone celular, de motocicleta e de acesso à Internet; se algum morador emigrou para outro país e se há mais de um responsável pelo domicílio, entre outros.

Sobre os moradores, os recenseadores questionarão se há registro de nascimento para as pessoas com até dez anos, se recebem rendimentos provenientes de programas sociais, quanto tempo levam para se deslocar até o trabalho; a etnia ou povo a que pertence e a língua falada (para a população indígena) e a existência de cônjuges do mesmo sexo.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
DECRETO Nº 5.968,
DE 23 DE JULHO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS E PROJETOS DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HERMES KEHL S/C LTDA. OU SUCESSORES."

O cidadão **JOSÉ PAVAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando de suas atribuições legais de seu cargo, em cumprimento ao Decreto nº 5.441 de 25 de junho de 2007, que regulamentou a Lei 2.668, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre Loteamentos Urbanos e Loteamentos Fechados no Município de Paulínia e, ainda com base nos elementos constantes do Protocolado nº 1.670/2001 e juntas,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovados os planos e projetos de desmembramentos das seguintes glebas de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Hermes Kiehl S/C Ltda. ou sucessores:

I - Gleba designada B1-E1, com a área total de 4.663,35m² (quatro mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e cinco centésimos), objeto da matrícula nº 105.249 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas-SP;

II - Gleba designada B1-E2, com a área total 3.729,50m² (três mil setecentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta centésimos), objeto da matrícula nº 105.250 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas-SP;

III - Gleba designada B1-E3, com a área total de 4.911,11m² (quatro mil, novecentos e onze centésimos), objeto da matrícula nº 105.251 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas-SP;

IV - Gleba designada B1-E4, com a área total de 3.582,30m² (três mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta centésimos), objeto da matrícula nº 105.252 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas-SP.

V - Gleba designada B-1F, com a área total de 2.670,99m² (dois mil, seiscentos e setenta metros quadrados e noventa e nove centésimos), objeto da matrícula nº 102.671 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas-SP.

Parágrafo único: A presente aprovação esta consubstanciada nas plantas, memoriais e demais documentos e informações constantes do protocolado nº 1.670/2001.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia Cidade Feliz, 23 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPÁRTO CEZAR BALLONE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
LEI Nº 3100, DE 23 DE JULHO DE 2010

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2011, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades, além da necessária compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei e seus anexos.

Artigo 3º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, através de audiências públicas, conterà "reserva de contingência", identificado pelo código 999999999999 em montante equivalente a pelo menos 0,5% da Receita Corrente Líquida, para os fins previstos na L.R.F., e compreenderá:

- I- o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, quando existente;
- II- O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, se for o caso;
- III- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social;

§ 1º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 31 de agosto, obedecendo às disposições da Emenda Constitucional nº 25/2000, e dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Para fins de atendimento ao parágrafo anterior, o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de julho, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente,

conforme Artigo 12, § 3º da L.R.F.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação das despesas e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Artigo 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Artigo 6º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos de planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da L.R.F.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II- a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III- a expansão do número de contribuintes;
- IV- a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V- atuação rigorosa dos órgãos de fiscalização;
- VI- aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
- VII- outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário e atendimento ao Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II- Realizar operações de antecipação de receita orçamentária - ARO.
- III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos

em 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, de uma categoria de programação para outra, desde que dentro da mesma Secretaria, em atendimento às necessidades da administração;

- V- Transpor, remanejar ou transferir recursos em 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, de uma categoria de programação para outra, entre Secretarias diferentes, em atendimento às necessidades da administração;
- VI- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 8º - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Natureza de Despesa, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da L.R.F.;
- II- Desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
- III- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;
- IV- O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- V- Os Planos, L.D.O., Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- VI- O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, atendendo-se o disposto no artigo 20, § 5º da L.R.F. e as condições da E.C. nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Artigo 9º - Se necessária a limitação de empenhos, nos termos do artigo 9º da L.R.F., esta se dará mediante economia de combustível, energia elétrica e uso de telefones; redução no consumo de materiais e diminuição no ritmo das obras; não autorização para realização de horas extras; suspensão de viagens para participação em congressos e cursos; suspensão de compras de material de uso permanente, até que os limites sejam alcançados.

Parágrafo único - Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o ensino fundamental e educação infantil, e manutenção dos serviços de saúde; pagamento dos serviços de dívida; e despesas necessárias a cumprimento de convênios firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com Pessoal e encargos, e aquelas ne-

cessárias aos serviços considerados essenciais.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 10 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado obedecendo-se a classificação por função, sub função, programa, projeto e atividade, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Artigo 11 - No exercício de 2011, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos Artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 12 - Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do Artigo 169 da Constituição Federal preservará, sempre que possível, servidores das áreas de saúde e educação.

Artigo 13 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas-extras fica restrita às necessidades emergenciais da área de saúde, desde que indispensáveis.

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do Artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária para o atendimento, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único - Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da L.R.F., ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Artigo 15 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os programas, projetos e atividades previstos no Plano Plurianual, e destacados para execução no exercício de 2011.

Artigo 16 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurarem no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades que prestam serviços de interesse Municipal, e legalmente constituídas, e de acordo com os respectivos programas de trabalho.

Parágrafo único - não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Artigo 17 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e infantil, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Parágrafo único - Os recursos do Fundo da Educação Básica - FUNDEB, serão utilizados nos termos da legislação vigente, com atendimento prioritário ao ensino fundamental.

Artigo 18 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo único - Integrarão a lei orçamentária anual:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
- V - Demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 19 - A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, deverão estar autorizados em Lei Municipal, e atender ao disposto no Artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, quando for o caso.

Parágrafo Único - A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao Legislativo, nos seguintes casos:

- I - para fins de atendimento a objetivos sociais;
- II - como incentivo à geração de emprego e renda;
- III - para fins de melhoria da arrecadação.

Artigo 20 - Para efeito da ressalva de que trata o § 3º do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se irrelevante a despesa decorrente de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a 0,002% da R.C.L. estando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Artigo 21 - As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no Artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 22 - Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no Artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso economicamente.

Artigo 23 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, extensivas à sua execução.

Artigo 24 - A Lei Orçamentária Anual para 2011, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a previdência social.

Artigo 25 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Artigo 26 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Artigo 27 - A proposta orçamentária será elaborada por Unidade Orçamentária, podendo ser desdobrada por Departamentos, e a despesa será classificada de conformidade com a Portaria 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, além de atendimento às normas complementares que venham a ser estabelecidas.

Artigo 28 - A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

Artigo 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Palácio Cidade Feliz", 23 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
LEI Nº 3.101, DE 23 DE JULHO DE 2010

"CRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DENOMINADO 'EMPRESA AMIGA DO APRENDIZ'".

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Anualmente, sempre no mês de junho, a Prefeitura Municipal concederá o Selo "Empresa Amiga do Aprendiz" a 05 (cinco) empresas sediadas no Município, dos setores da indústria, comércio ou serviços, nos termos desta Lei.

Artigo 2º - O Selo "Empresa Amiga do Aprendiz" será oferecido às empresas que se destacarem na aplicação do disposto na Seção IV, do Capítulo IV, do Título III, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, e demais disposições legais aplicáveis à aprendizagem profissional.

Artigo 3º - Serão consideradas relevantes as ações que resultem em:

I - contratação de aprendizes, residentes no Município de Paulínia, preferencialmente os adolescentes e jovens de baixa renda, beneficiários ou egressos de ações de qualificação profissional ou de programas sociais

custeados pelo poder público;
II - contratação de aprendizes, residentes no Município de Paulínia, pertencentes a grupos mais vulneráveis do ponto de vista da inclusão no mercado de trabalho, incluindo as pessoas com deficiência;

III - apoio ao desenvolvimento das ações de capacitação e qualificação de aprendizes promovidas por entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, estabelecidas no Município, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia, inscritas no Cadastro Nacional da Aprendizagem e com curso validado pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

IV - superação da cota mínima estabelecida em Lei, no caso de empresas obrigadas à contratação de aprendizes;
V - contratação de aprendizes por pequenas e microempresas.

Artigo 4º - As empresas homenageadas serão escolhidas por uma comissão formada por 02 (dois) representantes dos aprendizes e por 01 (um) representante dos seguintes Órgãos e Entidades:

- I - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente;
- II - Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;
- III - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica.

Artigo 5º - Os agraciados com o Selo "Empresa Amiga do Aprendiz" poderão estampá-lo nas dependências de seus estabelecimentos ou nas embalagens e material de divulgação de seus produtos e serviços.

Artigo 6º - A Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio da Secretaria da Criança e do Adolescente, desenvolverá procedimentos para a concessão e monitoramento do Selo "Empresa Amiga do Aprendiz".

Artigo 7º - Caberá à Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio da Secretaria da Criança e do Adolescente, avaliar a possibilidade de rever a concessão do Selo "Empresa Amiga do Aprendiz" nos casos em que tenha conhecimento de fatos que contrariem a proposta de certificação por Responsabilidade Social.

Artigo 8º - A empresa que deixar de desenvolver as ações que ensejaram a concessão do Selo "Empresa Amiga do Aprendiz" perderá o direito ao seu uso e deverá retirá-lo de qualquer material de divulgação no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data do Aviso de Recebimento (AR) da comunicação do cancelamento ou da publicação da decisão no Semanário Oficial do Município.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Cidade Feliz", 23 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
LEI Nº 3102, DE 23 DE JULHO DE 2010

"INSTITUI O DIA DO JOVEM APRENDIZ NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Jovem Aprendiz" no Município de Paulínia a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de junho.

Artigo 2º - O "Dia do Jovem Aprendiz" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, devendo ser lembrado com destaque e amplamente divulgado.

Artigo 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover eventos alusivos à data, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Revoga-se a Lei nº 2.802, de 27 de março de 2006.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Cidade Feliz", 23 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
LEI Nº 3.103, DE 23 DE JULHO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A INSTALAÇÃO DO FÓRUM DISTRITAL DE PAULÍNIA, A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A TÍTULO GRATUITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, para a instalação do Fórum Distrital, a concessão administrativa de uso do imóvel pertencente à municipalidade de Paulínia e situado à Praça 28 de Fevereiro nº 180.

Parágrafo Único - Fica dispensada a concorrência pública para a presente concessão administrativa de uso, conforme disposto no Art. 101, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Paulínia, tendo em vista que o uso do imóvel se reveste de interesse público relevante.

Artigo 2º - A concessão administrativa de uso de imóvel prevista no artigo 1º desta Lei será outorgada a título gratuito, e por prazo indeterminado.

Artigo 3º - Constitui obrigação da concessionária, proceder a manutenção e conservação das instalações utilizadas, dentro dos melhores padrões de higiene, limpeza e atendimento ao público.

Artigo 4º - Ficará assegurado a administração municipal o direito de fiscalizar as condições das instalações, objeto da concessão de que se trata esta Lei, e as atividades desenvolvidas.

Artigo 5º - A revogação ou término da concessão não importará em direito da concessionária, ou quem por ela esteja administrando o imóvel e suas instalações, a ressarcimento de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas no mesmo, ao qual ficarão incorporadas.

Artigo 6º - A concessão autorizada deverá ser formalizada por termo próprio, a ser lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura deste Município.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 638, de 03 de abril de 1979.

"Palácio Cidade Feliz", 23 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
ERRATA

Publicado no SOM Edição 858 de 12/07/10, pg. 17 e Edição 859 de 19/07/10 pg. 08,

ONDE SE LÊ: EDITAL DE AVISO DE ABERTURA E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO Nº 001/2010, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.077 DE 03/05/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5962 DE 12/07/2010.

LEIA-SE: EDITAL DE AVISO DE ABERTURA E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO Nº 001/2010, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.077 DE 03/05/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5961 DE 12/07/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE AVISO DE ABERTURA E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO Nº 001/2010, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.077 DE 03/05/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5961 DE 12/07/2010.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a abertura e regulamento do Processo Seletivo para **CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO/2010 - Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) e Ensino Médio (Técnico).**

1. DOS BENEFÍCIOS E DOS REQUISITOS

1.1. No exercício de 2010 serão concedidas 750 (setecentos e cinquenta) Bolsas Educação, conforme segue:

1.1.1. ENSINO SUPERIOR - BACHARELADO E LICENCIATURA: 300 (trezentas) bolsas, sendo 90 (noventa) parciais e 210 (duzentos e dez) integrais;

1.1.2. ENSINO SUPERIOR - TECNÓLOGO: 400 (quatrocentas) bolsas, sendo 120 (cento e vinte) parciais e 280 (duzentos e oitenta) integrais;

1.1.3. ENSINO MÉDIO - TÉCNICO: 50 (cinquenta) bolsas no valor integral da mensalidade.

1.1.4. Em conformidade com o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº 3.077/2010, do número de vagas estabelecidas, serão destinados 5% (cinco por cento) aos candidatos portadores de necessidades especiais, devidamente comprovadas, que atenderem cumulativamente os requisitos estabelecidos.

1.2. São modalidades da Bolsa Educação:

1.2.1. **BENEFÍCIO INTEGRAL** é a modalidade de Bolsa Educação no valor de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade da instituição de ensino, sendo destinado ao candidato que cumprir cumulativamente:

- não possuir diploma de curso do nível da Bolsa Educação solicitada e de nível anterior;
- ter renda familiar inferior ou igual a 06 (seis) salários mínimos;
- ter cursado todos os anos do ensino médio, no caso de bolsas de ensino superior e, do ensino fundamental, no caso de bolsa de ensino técnico, em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

1.2.2. **BENEFÍCIO PARCIAL** é a modalidade de Bolsa Educação no valor de até 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade da instituição de ensino, sendo destinado aos candidatos:

- a todos os candidatos não atendidos pelo Benefício Integral, inclusive, aqueles cuja renda familiar seja superior a 06(seis) salários mínimos;
- a todos os candidatos não atendidos pelo Benefício Integral, inclusive, aqueles que tenham cursado o ensino médio em estabelecimento de ensino privado.

1.3. São requisitos para a inscrição na Bolsa Educação:

- 1.3.1. Estar cadastrado no Cartão Social;
- 1.3.2. Não receber auxílio de qualquer fonte, para o custeio de sua mensalidade;
- 1.3.3. Ser residente no Município de Paulínia há pelo menos 10 (dez) anos comprovadamente ininterruptos, em período imediatamente anterior ao ato de inscrição;
- 1.3.4. Não ter sido atendido anteriormente por programas de Bolsa de Estudo e Crédito Educativo da Prefeitura Municipal de Paulínia, independente de ter concluído ou não o curso;
- 1.3.5. Estar devidamente matriculado e freqüentando curso Superior ou Técnico em Instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).

2. DAS PRÉ-INScrições / INSCRIÇÕES

2.1. No dia 27 de julho de 2010, às 08h30, às 14h00 e às 19h00, no salão nobre do Paço Municipal, serão dirimidas quaisquer dúvidas relativas à inscrição e a documentação exigida.

2.2. Período de pré-inscrições: de 16 de agosto a 22 de agosto de 2010, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia (<http://www.paulinia.sp.gov.br>)

OBS: quando não houver cadastro social (PAS), este deverá ser realizado nos postos de cadastramento, ou no site da Prefeitura Municipal de Paulínia www.paulinia.sp.gov.br.

2.3. Ao preencher o requerimento da bolsa educação pela internet será informado o dia e o horário para o candidato comparecer no Salão Nobre/Paço Municipal, sito à Av. Prefeito José Lozano de Araújo nº 1551, Parque Brasil 500, Paulínia/SP, apresentando a documentação exigida,

e, assim, efetivar sua inscrição confirmando sua intenção de concorrer à bolsa educação.

2.4. **O prazo final da pré-inscrição será dia 22 de agosto de 2010 e não será prorrogado.**

2.5. Serão aceitas inscrições por procuração com poderes específicos para tal, com firma reconhecida, desde que acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do procurador, que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.6. No ato da inscrição, se houver alteração dos dados inseridos no cadastro social, o candidato deverá apresentar a documentação relativa às alterações de dados dentro do envelope pardo que será entregue no dia e horário agendados através da internete.

2.7. Os documentos utilizados para efetivação da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, pois farão parte integrante do processo seletivo.

CURSO ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNÓLOGO) E ENSINO MÉDIO (TÉCNICO)

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO DO CADASTRO SOCIAL (PAS):

- Fotocópia do contrato assinado com a Instituição;
- Fotocópia do comprovante de matrícula do curso referente ao ano de 2010 (boleto com nome e valor);
- Fotocópia do histórico escolar do ensino fundamental;
- Fotocópia do histórico escolar do ensino Médio.

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- Fotocópia do RG, CPF ou Carteira de Motorista (CNH);
- Fotocópia da certidão de casamento, se legalmente casado e ou a declaração de União Estável, caso não seja legalmente casado (Anexo), ou em caso de separação e/ou divórcio apresentar certidão de casamento averbada;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos e enteados;
- Fotocópia da certidão de óbito, no caso de falecimento de um dos cônjuges ou dos pais;
- Fotocópia da Carteira Profissional com o original para conferência (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página seguinte a esta);
- Fotocópia dos holerites de pagamento e/ou documento emitido pelo INSS em caso de aposentado, pensionista ou auxílio doença, dos meses de abril, maio e junho de 2010;
- Fotocópia da declaração completa do Imposto de Renda com o original para conferência (exercício 2009-entregue em 2010);
- Se estagiário: trazer fotocópia do Contrato de Estágio ou Declaração da Empresa, com papel timbrado e assinatura do responsável, constando a data de contratação e o valor mensal recebido;
- Se autônomo: trazer fotocópia de pró-labore, declaração do contador em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, constando o valor auferido mensalmente (junho de 2009 a junho de 2010); Inscrição Municipal atualizada e Certidão negativa / positiva de propriedade de imóveis;
- Se prestador de serviço ou sem registro em carteira (exemplo: pedreiro, pintor, faxineiro, vendedora, eletricitista, entre outros): Declaração com firma reconhecida em cartório contendo 3 (três) testemunhas que é verdadeira a informação prestada e o valor recebido mensalmente (Anexo);
- Se sócio ou proprietário de empresa: Fotocópia do contrato social; Fotocópia autenticada da declaração de imposto de renda (Pessoa Jurídica e Física) 2009/2010; Declaração do Contador (Pró Labore), certidão negativa / positiva dos bens imóveis no CNPJ da empresa; Declaração Cadastral da Empresa na Prefeitura; Declaração do contador em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, constando o valor auferido mensalmente de janeiro a dezembro de 2009 pela empresa (Participação nos Lucros). Se inativa, trazer documentos que comprovem a inatividade;
- O candidato que trabalha, deverá entregar declaração da Empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável, informando se oferece ou não ajuda de custo nos estudos dos funcionários (Anexo);
- Se tiver algum financiamento de imóveis ou pagar aluguel, trazer cópia do contrato e dos últimos três recibos;
- Se recebe aluguel, trazer fotocópia do último contrato de aluguel e dos três últimos recibos (se casado, mesmo sendo no nome da esposa ou companheira, e, se solteiro mesmo sendo no nome do pai ou da mãe deverá apresentar contrato e recibo);
- No caso de recebimento de pensão alimentícia, juntar documento que determina o valor, bem como um recibo de pagamento do último mês.
- PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: as pessoas com deficiência deverão comprovar através de fotocópia de documento médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional da Doença - CID.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- Fotocópia do Comprovante de residência dos últimos 10 (dez) anos: 2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010; (01 de cada ano)

a) Se residência própria:

Fotocópia das contas de luz, IPTU ou documento de financiamento da casa própria, um documento para cada ano em nome do candidato, ou de seus pais, avós, ou outra pessoa do grupo familiar;

Fotocópia do contrato de compra e venda, caso o imóvel não esteja no nome dos membros da família, juntando os carnês de IPTU dos referidos anos que conferem com nome do proprietário do imóvel (01 de cada ano).

b) Se residência alugada com contrato:

Trazer Fotocópia do contrato com firma reconhecida, bem como cópia do carnê do IPTU do imóvel abrangendo todo o período constante no contrato de locação em nome do proprietário, sendo apenas 1 (um) de cada ano (dos últimos 10 anos).

c) Se residência alugada sem contrato:

Trazer declaração, com firma reconhecida em cartório, do proprietário do imóvel, constando o período de locação e valor pago mensal, bem como fotocópia do IPTU do imóvel, durante todo o período alugada (dos últimos 10 (dez) anos, sendo um comprovante para cada ano) (ANEXO)

d) Se a residência for rural:

Fotocópia do ITR (dos últimos 10 (dez) anos, sendo um comprovante para cada ano) em nome do candidato, dos pais ou de outra pessoa do grupo familiar;

e) Se imóvel rural arrendado ou cedido:

Trazer declaração do proprietário constando tempo de moradia com firma reconhecida em cartório, e fotocópia ITR do tempo declarado (uma declaração para cada ano). Obs.: Declaração e ITR em nome da mesma pessoa;

f) Se imóvel financiado:

Trazer as fotocópias dos recibos de pagamento das parcelas de financiamento dos últimos 10 (dez) anos (um recibo de cada ano); Fotocópia do Contrato de compra e venda; Fotocópia da última parcela paga, para comprovação de valor.

g) Outras situações:

Declaração esclarecendo a situação vivenciada, processo de partilha, promessa de compra e venda, propriedade sem escritura, comodato, usufruto, arrendamento, entre outros, dos últimos 10 (dez) anos;

Os anexos serão disponibilizados através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia: <http://www.paulinia.sp.gov.br>.

3. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE SÓCIO-ECONÔMICA E DOS RELATIVOS AO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

3.1. Bolsa integral

| RENDA FAMILIAR - SALÁRIOS MÍNIMOS | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Até 01 | 15 |
| Até 02 | 14 |
| Até 03 | 13 |
| Até 04 | 12 |
| Até 05 | 11 |
| Até 06 | 10 |

3.2. Bolsa Parcial

Aos candidatos com renda familiar inferior a 6 salários mínimos e que não foram contemplados.

| RENDA FAMILIAR - SALÁRIOS MÍNIMOS | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Até 01 | 15 |
| Até 02 | 14 |
| Até 03 | 13 |
| Até 04 | 12 |
| Até 05 | 11 |
| Até 06 | 10 |
| Mais de 06 e até 07 | 09 |
| Mais de 07 e até 08 | 08 |
| Mais de 08 e até 09 | 07 |
| Mais de 09 e até 10 | 06 |
| Mais de 10 e até 11 | 05 |
| Mais de 11 e até 12 | 04 |
| Mais de 12 e até 13 | 03 |
| Mais de 13 e até 14 | 02 |
| Mais de 14 | 01 |

| Nº COMPONENTES – FAMÍLIA DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| 08 ou mais | 05 |
| De 06 a 07 | 04 |
| De 04 a 05 | 03 |
| De 02 a 03 | 02 |
| Mora sozinho | 00 |

| QUANTIDADE DE IMÓVEIS DA FAMÍLIA | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|
| Não possui | 06 |
| Possui 1 terreno | 05 |
| Possui 1 casa em construção | 04 |
| Possui 1 casa | 03 |
| Possui 2 imóveis | 02 |
| Possui 3 imóveis | 01 |
| Possui mais de 3 imóveis | 00 |

3.3. Com base nos elementos acima, a Comissão Especial atribuirá a cada candidato os pontos auferidos. A maior quantidade de pontos compreende uma maior carência sócio-econômica.

3.4. Na hipótese de empate, serão considerados sucessivamente os critérios elencados acima. A persistir este, a menor renda per capita será considerada. Se ainda assim houver empate, será realizado sorteio público entre os candidatos.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado desclassificado o candidato que:

- 4.1.1. Deixar de entregar toda a documentação exigida no ato da inscrição;
- 4.1.2. Não será permitido novo agendamento no último dia de inscrição;
- 4.1.3. Não apresentar toda a documentação exigida (independente do momento que for constatado); e,
- 4.1.4. Apresentar informações falsas ou documentos inidôneos ou com rasuras.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos contra as decisões da Comissão Especial da Bolsa Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação.

5.2 Os recursos interpostos fora do prazo citado no item acima não serão conhecidos pela Comissão Especial de Bolsa Educação;

5.3 Após o julgamento de eventuais recursos, a classificação dos beneficiários será submetida à homologação do Chefe do Poder Executivo, e posteriormente publicada no Semanário Oficial do Município; e,

5.4 O não atendimento a qualquer dos requisitos de admissibilidade constantes do art. 12 do Decreto nº 5961 de 12 de julho de 2010, que Regulamenta a Lei 3077/2010 importará no não conhecimento do recurso pelo Presidente da Comissão Especial da Bolsa Educação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado no semanário Oficial de Paulínia e divulgado através do site <http://www.paulinia.sp.gov.br>.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato contemplado com a Bolsa Educação será convocado através de Semanário Oficial do Município de Paulínia, e notificado via carta registrada, devendo obrigatoriamente apresentar:

- 7.1.1. Fotocópia do comprovante de residência;
- 7.1.2. Fotocópia e original do comprovante de matrícula paga;
- 7.1.3. Fotocópia e original dos comprovantes das mensalidades (pagas ou não), a partir do mês de agosto de 2010;
- 7.1.4. O candidato, após a convocação, deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Paulínia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação.
- 7.1.5. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente o benefício, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.1.6. É obrigação do candidato manter a Comissão Especial da Bolsa Educação informada quanto a possíveis atualizações de seu endereço de correspondência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos devem informar adequadamente se o seu pedido da Bolsa Educação se refere a curso técnico ou superior (licenciatura, graduação ou tecnólogo), qual a instituição de ensino onde está matriculado, e, a qual semestre ou ano se refere seu pedido de inscrição. Durante o processo de inscrição, não serão aceitas mudanças de cursos ou de Instituição.

8.2. Todos os casos, problemas e questões que surgirem e que não tenham sido expressamente

previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial da Bolsa Educação;

8.3. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos implicará na perda do benefício;

8.4. O bolsista poderá ter durante todo o curso, apenas 02(duas) dependências em vigência;

8.5. Os benefícios da Bolsa Educação serão mantidos desde que o morador continue residindo no município;

8.6. Caso o candidato seja contemplado com quaisquer descontos na Instituição de Ensino no ato da inscrição, a Prefeitura absorverá o valor correspondente e pagará a diferença para adimplemento das mensalidades;

8.7. A Prefeitura não pagará juros de prestações anteriores do candidato quando contemplado;

8.8. O bolsista poderá fazer transferência de cursos, desde que os mesmos sejam semelhantes na grade curricular e tenham a mesma duração;

8.9. O bolsista poderá trancar matrícula por 1 ano letivo no decorrer do curso, desde que autorizado pela Comissão Especial da Bolsa Educação, caso a Comissão não seja informada com antecedência, o candidato perderá a bolsa;

8.10. Quando necessário, a Comissão Especial de Bolsa Educação poderá promover as diligências necessárias à comprovação dos dados alusivos ao candidato.

8.11. As informações contidas neste Edital baseiam-se na Lei 3.077, de 03 de maio de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 5961 de 12 de julho de 2010.

Paulínia, 12 de Julho de 2010.

Maria Estela Sigrist Betini
Secretária de Educação

Aliete Ramos Teodoro Bueno
Diretora Administrativa FUMETS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 260/2010

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 90/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOSÉ PAVAN JUNIOR**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a CI nº 353/2010 - SSP e com a Lei Municipal nº 2.912, de 03/04/2008, pela presente,

RESOLVE:

I - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 90/2010, de 15 de março de 2010.

II - Nomear os seguintes membros para a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**:

CORREGEDOR: Álvaro Dias da Cunha
MEMBROS: Ricardo Leandro Nunes
Edson Gonçalves Ferreira

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palácio Cidade Feliz, 14 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 261/2010

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

O cidadão **JOSÉ PAVAN JÚNIOR**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I - Designar **JULIANA APARECIDA COSME**, por um período de 10 dias, referente a férias agendadas de 03 a 12/05/2010, para responder como Diretora do Departamento de Proteção Básica e Especial - DEPROBE, junto a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, em virtude de férias regulamentares da titular Cátia Freire de Carvalho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palácio Cidade Feliz, 14 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e publicados na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 262/2010

**DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO
PARA EXERCER CARGO DE PROVI-
MENTO EM COMISSÃO.**

O cidadão **JOSÉ PAVAN JÚNIOR**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Designar **ISAEI BOULHOÇA**, para sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário, mas com prejuízo das vantagens que por ventura tiver, enquanto permanecer no cargo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação - DTI, símbolo CC.7, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Coordenação - SPDC.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palácio Cidade Feliz, 14 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 263/2010

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO**

O cidadão **JOSÉ PAVAN JÚNIOR**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Exonerar **LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE** do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Consultoria Geral - CONSULT, símbolo CC.7, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 62/2010, com alteração pela Lei Municipal 3.010, de 31/08/2009.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho do corrente ano.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palácio Cidade Feliz, 20 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 264/2010

**DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS
PARA OS ENCARGOS PREVISTOS
NO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº
5.936, DE 03/05/2010.**

O cidadão **JOSÉ PAVAN JUNIOR**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o Decreto n.º 5.936, de 03/05/2010,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo para apuração de eventuais irregularidades apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC n.º 3843/026/04, que julgou irregular as contas anuais do exercício de 2004 da Fundação de Pesquisas, Estudos Sociais e Políticas Públicas - FUPESPP, protocolizado sob n.º 13.298/2010, conforme artigo 2º do Decreto n.º 5.936, de 03/05/2010:

Marcelo Alexandre Soares da Silva - Presidente

Tiago José Lopes - Membro
Mário Antonio Furlan - Membro

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palácio Cidade Feliz, 20 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 265/2010

**REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR A
PORTARIA Nº 104/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **JOSÉ PAVAN JUNIOR**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Revogar em seu inteiro teor a Portaria n.º 104/2010, de 30 de março de 2010.

II - Instituir a Comissão para Acompanhamento do Projeto denominado "Prioridade Social", de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 3077, de 03 de maio de 2010, constituída da seguinte forma:

Membro indicado pela Secretaria de Governo: Pedro Politano Neto

Membros indicados pelo Gabinete do Prefeito: Rodrigo Assis Moreira, Fernanda Devitte Penteadado Cazellato, Mário Antônio Furlan e Cláudio Roberto Vieira

Membro indicado pela Secretaria de Transportes: Nelson Alves Aranha Neto

Membro indicado pela Secretaria de Educação: Maria Estela Sigrist Betini

Membro indicado pela Secretaria dos Negóci-

os da Receita: Iraci Delgado de Souza Pinto
Membro indicado pela Secretaria de Finanças e Administração: Carolina Bordignon
Membro indicado pela Secretaria de Promoção e Desenv. Social: Hilda Maria Oraggio
Membro indicado pela Secretaria da Criança e do Adolescente: Rita de Fátima L. Coelho
Membro indicado pela Secretaria da Habitação: Ricardo Politano
Membro indicado pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Coordenação: Esdras Pavan

III - A Presidência da presente comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal dos Negócios da Receita, podendo qualquer um dos membros exercê-la, em caso de impedimento de seu titular.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palácio Cidade Feliz, 20 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 266/2010

**NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE
SOCIAL DO PROGRAMA RENDA DA
FAMÍLIA.**

O cidadão **JOSÉ PAVAN JÚNIOR**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Nomeia **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA RENDA DA FAMÍLIA**, para que se dê cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal n.º 3077, de 03 de maio de 2010, regulamentada pelo Artigo 4º do Decreto Municipal n.º 5.963, de 12 de julho de 2010, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Hilda Maria Oraggio

MEMBROS: Fernanda Devitte Penteadado Cazellato
Clélia Sandra de Albuquerque Moraes
Cátia Freire de Carvalho
Carolina Lopes Pereira
Carla Cristiane Colacino Almeida
Juliana Aparecida Cosme
Vera Lúcia Veroneze
Magali Vilela do Carmo
Mário Antônio Furlan

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palácio Cidade Feliz, 20 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lavrada no Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Re-

ursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PORTARIA Nº 51/2010
Secretaria de Segurança
Pública Municipal

O Cidadão **ALVARO DIAS DA CUNHA**, Ten Cel Res PM, Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inc. V, da Lei n.º 2.912, de 03 de abril de 2008, pela presente

RESOLVE:

I - instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração de infração ao **artigo 482, alínea "e" do Decreto Lei nº 5.452 de 01Mai1943 - CLT**, por parte do servidor de **Matricula nº 6639**, regime CELETISTA, ou outro dispositivo infracional verificado, em relação aos fatos narrados no **Protocolo nº 13.124/2010**, em que figura como interessada a **Secretaria de Segurança Pública - Guarda Municipal**.

II - Em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, após o expediente citatório pela Comissão da Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia, a servidora deverá comparecer perante o Corregedor para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Palácio Cidade Feliz, 13 de Julho de 2010.

ALVARO DIAS DA CUNHA
Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia

Lavrada na Secretaria de Segurança Pública e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PORTARIA Nº 52/2010
Secretaria de Segurança
Pública Municipal

O Cidadão **ALVARO DIAS DA CUNHA**, Ten Cel Res PM, Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inc. V, da Lei n.º 2.912, de 03 de abril de 2008, pela presente

RESOLVE:

I - instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a regular apuração da retirada em 15/07/2010 de duas câmeras de vídeo, st-68cdn 480tvi e 1/3 color digital super ccd, que se encontravam instaladas na cozinha da Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Paulínia, estando lá escalados de serviço os guardas municipais matrícula n.º 1850 (celetista) e **matricula nº 2877** (celetista) conforme documentos acostados nos autos do **Protocolo nº 14.168/2010**, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de **Segurança Pública - Guarda Municipal de Paulínia**.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Palácio Cidade Feliz, 21 de Julho de 2010.

ALVARO DIAS DA CUNHA
Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia

Lavrada na Secretaria de Segurança Pública e publicada no Gabinete do prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PORTARIA Nº 055/2010 - S.N.J.

A cidadã SARITA LANZA, Diretora do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inc. I, letra "c", do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, pela presente

RESOLVE:

I - instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a regular apuração de eventual infração ao artigo 482, letra "b" e "h", da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, ou outro dispositivo infracional verificado, em relação aos fatos narrados no Protocolo nº 12.884/2010, em que figura como interessada a Secretaria de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 7252, regime Celetista.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como ao disposto no artigo 100 da Lei Complementar nº 17, de 09 de outubro de 2001 - Estatuto dos Funcionários Públicos, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer no Departamento de Processos Disciplinares para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Palácio Cidade Feliz, 26 de julho de 2010.

SARITA LANZA

Diretora do Departamento de Processos Disciplinares

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PORTARIA Nº 056/2010 - S.N.J.

A cidadã SARITA LANZA, Diretora do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, I, letra "c", do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, pela presente

RESOLVE:

I - instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a regular apuração de eventual infração aos artigos 80, II e 88, III da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), ou outro dispositivo infracional verificado, em relação aos fatos narrados no Protocolo nº 9.543/2010, em que figura como interessada a Secretaria de Saúde, referente à servidora de matrícula funcional nº 9676, regime Estatutário.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como ao disposto no artigo 100 da Lei Complementar nº 17, de 09 de outubro de 2001 - Estatuto dos Funcionários Públicos, após a expedição do ofício citatório, a servidora pública deverá comparecer no Departamento de Processos Disciplinares para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Palácio Cidade Feliz, 26 de julho de 2010.

SARITA LANZA

Diretora do Departamento de Processos Disciplinares

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 356/2010

PROTOCOLADO: 4.838/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: GUARDIANO & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (Grupos 01, 02 e 03) VALOR ESTIMADO: R\$ 340.798,53 (Trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. 27/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 357/2010

PROTOCOLADO: 4.838/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: JJ ANTONIOLI & CIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (Grupos 04, 05 e 06) VALOR ESTIMADO: R\$ 181.937,87 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. 27/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 358/2010

PROTOCOLADO: 566/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARMIFIM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (itens: 02, 08, 09, 18 e 27) VALOR: R\$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 22/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 359/2010

PROTOCOLADO: 566/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (itens: 16, 19, 26 e 33) VALOR: R\$ 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 22/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 360/2010

PROTOCOLADO: 566/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: DARP CLEAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (item 01)

VALOR: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 22/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 361/2010

PROTOCOLADO: 566/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (itens: 06, 07, 12, 20, 24 e 29)

VALOR: R\$ 25.099,00 (vinte e cinco mil, noventa e nove reais)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 22/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 362/2010

PROTOCOLADO: 566/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (itens: 05, 11, 17, 21, 22, 23, 25, 30, 31 e 32)

VALOR: R\$ 110.905,00 (cento e dez mil, novecentos e cinco reais)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia ime-

diatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 22/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 363/2010

PROTOCOLADO: 566/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (itens: 03, 04 e 15)

VALOR: R\$ 38.953,40 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 22/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 364/2010

PROTOCOLADO: 566/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: VILMA M. COSTA PEREIRA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (itens: 10 e 28)

VALOR: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/06/2010.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 22/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 365/2010

PROTOCOLADO: 1.954/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: LUBEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM FRENTE DE TRABALHO DE SITUAÇÃO DE RISCO. (itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09)

VALOR: R\$ 41.384,30 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 29/06/2010.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 53/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 366/2010

PROTOCOLADO: 2.050/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: J. PREPAROS ALIMENTÍCIOS

LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS REGIONAIS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/06/2010.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 57/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 367/2010**

PROTOCOLADO: 7.218/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES)
VALOR: R\$ 50.741,00 (cinquenta mil setecentos e quarenta e um reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/06/2010.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MODALIDADE: CONVITE Nº 113/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 368/2010**

PROTOCOLADO: 3.748/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ALDIMUR DUARTE - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNÇÃOIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TONER.
VALOR: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/06/2010.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MODALIDADE: CONVITE Nº 99/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 369/2010**

PROTOCOLADO: 992/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ALTIERE PAULÍNIA EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS
VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 07/07/2010
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MODALIDADE: CONVITE Nº 117/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 370/2010**

PROTOCOLADO: 7.878/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 8.770,29 (oito mil setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 07/07/2010
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MODALIDADE: CONVITE Nº 103/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 371/2010**

PROTOCOLADO: 19.964/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: L. F. COMÉRCIO CONSTRUÇÕES PAULÍNIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TROCA DE PISO NAS SALAS DA EMEI - ANGELINO PIGATTO
VALOR: R\$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 07/07/2010
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MODALIDADE: CONVITE Nº 86/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 372/2010**

PROTOCOLADO: 7.303/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: CAMPINAS TAYO VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ADICIONAL PARA JORNALISTAS E JÚRI. (item 01)
VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 07/07/2010
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 373/2010**

PROTOCOLADO: 7.303/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ADICIONAL PARA JORNALISTAS E JÚRI. (item 02)
VALOR: R\$ 99.270,00 (noventa e nove mil duzentos e setenta reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 07/07/2010
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 374/2010**

PROTOCOLADO: 9.651/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: CAMPINAS TAYO VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EMISSÃO DE PASSAGENS ÁEREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
VALOR: R\$ 477.375,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 07/07/2010
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO SOB Nº 503/09**

PROTOCOLADO: nº 4.042/2009.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA
CONTRATADA: SIEMENS LTDA
OBJETO: Prorrogação ao contrato de contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem do equipamento tomógrafo somatom emotion - série 46683.
DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 22/01/2010
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar de 24/01/2010.
MODALIDADE: Inexigibilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLADO: 11.215/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARINA PERSON PARA APRESENTADORA DO III FESTIVAL PAULÍNIA DE CINEMA.

EXTRATO DE PARECER:
"..., entendendo, s.m.j., que a contratação direta da empresa PERSON PRODUÇÕES LTDA, para apresentação da ARTISTA MARINA PERSON PARA APRESENTADORA DO III FESTIVAL PAULÍNIA DE CINEMA, por inexigibilidade de licitação, é legalmente possível, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)"

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:
"RATIFICO o parecer da SNJ e AUTORIZO a contratação da empresa PERSON PRODUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com base no artigo 25, III, da Lei de Licitações e Contratos."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLADO: 9.834/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA FERNANDA TORRES PARA ABERTURA DO III FESTIVAL PAULÍNIA DE CINEMA.

EXTRATO DE PARECER:

"..., entendendo, s.m.j., que a contratação direta da empresa BONARCADO PRODUÇÕES AR-

TÍSTICAS LTDA, para apresentação da ARTISTA FERNANDA TORRES PARA A ABERTURA DO III FESTIVAL PAULÍNIA DE CINEMA, por inexigibilidade de licitação, é legalmente possível, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)"

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

"RATIFICO o parecer da SNJ e AUTORIZO a contratação da empresa BONARCADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com base no artigo 25, III, da Lei de Licitações e Contratos."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLADO: 11.226/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LÁZARO RAMOS PARA A ABERTURA DO III FESTIVAL PAULÍNIA DE CINEMA.

EXTRATO DE PARECER:

"..., entendendo, s.m.j., que a contratação direta da empresa ROCHA RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação do ARTISTA LÁZARO RAMOS PARA A ABERTURA DO III FESTIVAL PAULÍNIA DE CINEMA, por inexigibilidade de licitação, é legalmente possível, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)"

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

"RATIFICO o parecer da SNJ e AUTORIZO a contratação da empresa ROCHA RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com base no artigo 25, III, da Lei de Licitações e Contratos."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLADO: 9.886/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA PERIÓDICA DE BOLETINS JURÍDICOS, MENSAIS.

EXTRATO DE PARECER:

"..., entendendo, s.m.j., que a contratação direta da EDITORA NDJ LTDA, para FORNECIMENTO MENSAL DE ASSINATURA PERIÓDICA DE BOLETINS JURÍDICOS, por inexigibilidade de licitação, é legalmente possível, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)"

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:
"RATIFICO o parecer da SNJ e AUTORIZO a contratação da EDITORA NDJ LTDA, pelo valor total de R\$ 19.170,00 (dezenove mil cento e setenta reais) com base no artigo 25, I, da Lei de Licitações e Contratos."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL Nº 189 DE 2010.**

01. Comunicado de DEFERIMENTO

No. Protocolo: 10.240/2010
Data de Protocolo: 31/05/2010
No. CEVS: 353650501-863-000281-1-8
Data de Vencimento: / /
Razão Social: CONSTRUTORA ANDRADE

GUTIERREZ S/A
CNPJ/CPF: 017.262.213/0102-38(001)
Endereço: RODOVIA DR. ROBERTO MOREIRA, 2858 SÍTIO SÃO PEDRO BETEL
Município: PAULÍNIA
CEP: 13140-000 UF: SP
Resp. Legal: LINCOLN ALEX BECK GELATTI
CPF: 336.593.892-34
Resp. Técnico: FERNANDO DI MONTE DE FRANCESCO
CPF: 054.073.618-09
CBO: Conselho Prof: CRM
No. Inscr.: 71061 UF: SP

À Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,

Defere a alteração de endereço de CONSTRUÇÃO ANDRADE GUTIERREZ S/A., conforme protocolo.

PAULÍNIA, quinta-feira, 22 de julho de 2010

Drª Eunice Retroz Bernardes
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL Nº 190 DE 2010.

01. Comunicado de DEFERIMENTO

No. Protocolo: 11.108/2010
Data de Protocolo: 14/06/2010
No. CEVS: 353650501-477-000070-1-3
Data de Vencimento: / /
Razão Social: R.R. CARDOSO FARMÁCIA LTDA.-ME
CNPJ/CPF: 011.908.971/0001-50()
Endereço: AV. JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1069 JARDIM AMÉRICA
Município: PAULÍNIA
CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL CARDOSO DE SOUZA
CPF: 353.169.598-33
Resp. Técnico: RODRIGO CARDOSO DE SOUZA
CPF: 224.963.598-61
CBO: Conselho Prof: CRF
No. Inscr.: 50.933 UF: SP

À Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,

Defere a licença de Funcionamento para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas à R.R. CARDOSO FARMÁCIA LTDA. ME., pois está de acordo com a portaria CVS 01 de 22/01/2007.

PAULÍNIA, quinta-feira, 22 de julho de 2010

Drª Eunice Retroz Bernardes
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL Nº 191 DE 2010.

01. Comunicado de DEFERIMENTO

No. Protocolo: 12.099/2010
Data de Protocolo: 25/06/2010
No. CEVS: 353650501-477-000062-1-1
Data de Vencimento: / /
Razão Social: FARMAFIC LTDA.-ME
CNPJ/CPF: 004.582.792/0001-00()
Endereço: AV. PAULISTA, 391 BELA VISTA
Município: PAULÍNIA
CEP: 13140-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ ROBERTO GONÇALVES
CPF: 126.540.338-48
Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO GONÇALVES
CPF: 126.540.338-48
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF
No. Inscr.: 46.388 UF: SP

À Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,

Defere a renovação da licença de Funcionamento para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas à FARMAFIC LTDA.-ME., pois está de acordo com a portaria CVS 01 de 22/01/2007.

PAULÍNIA, quinta-feira, 22 de julho de 2010

Drª Eunice Retroz Bernardes
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL Nº 192 DE 2010.

01. Comunicado de DEFERIMENTO

No. Protocolo: 12.797/2010
Data de Protocolo: 06/07/2010
No. CEVS: 353650501-869-000010-1-5
Data de Vencimento: / /
Razão Social: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQUISA LTDA.
CNPJ/CPF: 049.431.232/0002-74()
Endereço: RUA AQUILINA BONATTI MALAVAZZI, 354 B VISTA ALEGRE
Município: PAULÍNIA
CEP: 13140-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIO BONFITTO
CPF: 777.749.068-00
Resp. Técnico: MARIO BONFITTO
CPF: 777.749.068-00
CBO: 06172 Conselho Prof: CRM
No. Inscr.: 29312 UF: SP

À Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,

Defere a renovação da licença de Funcionamento para outras atividade de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, (posto de coleta) ao INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQUISA LTDA., pois está de acordo com a portaria CVS 01 de 22/01/2007.

PAULÍNIA, quinta-feira, 22 de julho de 2010

Drª Eunice Retroz Bernardes
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Expediente despachado pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2010
PROTÓCOLO N.º 4.708/2010
R.C Nº 05/2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PROCESSADAS, FRIOS, LASANHA CONGELADA, PEIXES E EMBUTIDOS".

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Presencial nº. 31/2010 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PROCESSADAS, FRIOS,

LASANHA CONGELADA, PEIXES E EMBUTIDOS:

1ª - SADIA S/A;
Item: 01.
5.000 Kg - PEDAÇOS DE EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNES DE AVES COM 0G DE GORDURA TRANS.
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 7,90.

1ª - SADIA S/A;
Item: 02.
5.000 Kg - HAMBURGUER MISTO (CARNE DE AVES E CARNE BOVINA) CONGELADO
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 7,20.

1ª - SADIA S/A;
Item: 03.
12.000 Kg - ALMÔNDEGA MISTA (CARNE DE AVES E CARNE BOVINA) CONGELADA
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 9,11.

1ª - SADIA S/A;
Item: 04.
15.000 Kg - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 5,10.

1ª - NUTRIZAM COMÉRCIO E REPR. LTDA
Item: 05.
15.000 Kg - CARNE BOVINA MOÍDA COZIDA E CONGELADA
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 12,85.

1ª - NUTRIZAM COMÉRCIO E REPR. LTDA
Item: 06.
10.000 Kg - CARNE BOVINA EM TIRAS COZIDA E CONGELADA
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 13,35.

1ª - J.L. RODRIGUES ALIMENTOS-ME
Item: 07.
5.000 Kg - FILÉ DE PEITO DE FRANGO COZIDO TEMPERADO DESFIADO E CONGELADO
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 9,50.

1ª - DISTRIBUIDORA NANCY LTDA
Item: 08.
10.000 Kg - FILÉ DE FRANGO EM CUBOS OU TIRAS COZIDO TEMPERADO E CONGELADO
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 13,90.

1ª - J.J. ANTONIOLI & CIA. LTDA
Item: 09.
1.000 Kg - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 7,66.

1ª - SADIA S/A
Item: 10.
2.000 Kg - LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 8,80.

1ª - J.J. ANTONIOLI & CIA. LTDA
Item: 11.
300 Kg - BACON EM CUBOS
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 17,38.

1ª - SADIA S/A
Item: 12.
2.000 Kg - PEITO DE PERU COZIDO
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 10,75.

1ª - SADIA S/A
Item: 13.
2.000 Kg - QUEIJO PROCESSADO PASTEURIZADO SABOR PRATO, FATIADO
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 12,90.

1ª - SADIA S/A
Item: 14.
4.000 Kg - LASANHA À BOLONHESA CONGELADA
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 9,80.

1ª - FENIX IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
Item: 15.
3.000 Kg - CARNE DE MERLUZA TEMPERADA, EMPANADA E CONGELADA, COM 0 g DE GORDURA TRANS
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 8,73.

Autorizo a despesa para a emissão de Autorizações de Compra às detentoras da ata pela Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Alimentação e Nutrição, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 26 julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Expediente despachado pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2010.
PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO Nº. 2.285/2010
R.C. Nº. 38/2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BANDEJAS DESCARTÁVEIS"

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 54.400,00

Valor Total da Licitação: R\$ 54.400,00 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante da Ata de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguimento.

Paulínia, 20 de julho de 2010

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Expediente despachado pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010.
PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO Nº. 4.953/2010.
R.C. Nº. 119/2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: "FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM"

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª - ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,60
ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,20
VALOR TOTAL: R\$ 11.692,00

1ª - MARANKO ATACADO DE PRODUTOS PARA MEDICINA
ITEM 05 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,50
ITEM 06 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,10
VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00

1ª - ORIZZON COMERCIAL LTDA
ITEM 08 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,90
VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00

1ª - CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE
MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES-
SOCIEDADE LIMITADA
ITEM 09 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,06
VALOR TOTAL: R\$ 63.600,00

Valor Total da Licitação: R\$ 378.292,00 de acor-
do com a classificação declarada pela Sra.
Pregoeira e constante da Ata de Sessão Públi-
ca de Pregão, onde a referida empresa sagrou-
se vencedora.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguim-
ento.

Paulínia, 26 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Secretaria de Finanças e Administração
- Departamento Executivo de Licitações
Expediente despachado pelo Exmo. Sr.
Prefeito Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2010
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 4.885/
2010

R.C.Nº. 29/2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-
PECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE
TRÂNSITO PARA GUARDA MUNICIPAL"

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação
em favor da empresa:

1ª - CONSULTEC CONSULTORIA E ASSESSO-
RIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO LTDA.
Valor unitário para o Curso de Formação de
Agente de Trânsito: R\$ 14.824,45
Valor unitário para o Curso de Intervenção com
Produtos Perigosos: R\$ 5.925,54

Valor Total da Licitação: R\$ 82.999,96 de acor-
do com a classificação declarada pelo Sr. Pre-
goeira e constante da Ata de Sessão Pública
de Pregão, onde a referida empresa sagrou-
se vencedora.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguim-
ento.

Paulínia, 22 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Expediente despachado pelo Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2010.
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº. 9.225/
2010

R.C. Nº. 15/2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FOR-
NECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALI-
MENTÍCIOS (PRESUNTO e MUSSARELA)"

Em face dos elementos constantes no pre-
sente protocolado administrativo e ao dispo-
sto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Con-
tratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão

Presencial nº. 43/2010 referente ao Registro
de Preços para fornecimento parcelado de
gêneros alimentícios (presunto e mussarela):

1ª - J J ANTONIOLI & CIA LTDA.
Item: 01.
2.000 Kg - PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE
GORDURA FATIADO, DE 1ª QUALIDADE.
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 12,40.

1ª - MARIA CRISTINA TEIXEIRA - ME.
Item: 02.
2.000 Kg - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO,
DE 1ª QUALIDADE.
VALOR UNITÁRIO POR QUILO: R\$ 13,80.

Autorizo a despesa para a emissão de Autori-
zações de Compra às detentoras da ata pela
Secretaria Municipal de Educação, Depart-
amento de Alimentação e Nutrição, observan-
do-se o descrito nos cadernos que compuse-
ram a licitação e a respectiva Ata de Registro
de Preços.

Paulínia, 20 de Julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Expediente despachado pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2010.
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº. 21.925/
2009

R.C.Nº. 78/2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-
PECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR-
MAÇÕES E LENTES OCULARES COM PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇOS".

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação
em favor da empresa:

1ª - MARCELO DOS SANTOS NOGUEIRA
FEDERMANN & CIA LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 48.700,00

Valor Total da Licitação: R\$ 48.700,00 de acor-
do com a classificação declarada pela Sra.
Pregoeira e constante da Ata de Sessão Públi-
ca de Pregão, onde a referida empresa sagrou-
se vencedora.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguim-
ento.

Paulínia, 26 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Expediente despachado pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2010
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº. 20.832/
2009

R.C. Nº. 32/2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: "FORNECIMENTO PARCELADO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação
em favor das empresas:

1ª - COMERCIAL DE ALIMENTOS FAMACA
LTDA.

Item: 01 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,93 / Kg.
VALOR TOTAL: R\$ 286.320,00.

1ª - CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO
LTDA.
Item: 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,05 / Kg.
Item: 03 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,05 / Kg.
VALOR TOTAL: R\$ 30.250,00.

1ª - NATIVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SU-
COS E ALIMENTOS LTDA - EPP.
Item: 04 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,71.
VALOR TOTAL: R\$ 497.000,00.

Valor Total da Licitação: R\$ 813.570,00 de acor-
do com a classificação declarada pela Sra.
Pregoeira e constante da Ata de Sessão Públi-
ca de Pregão, onde as referidas empresas
sagraram-se vencedoras.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguim-
ento.

Paulínia, 23 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Expediente Despachado Pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2010.
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº. 20.101/
2009

R.C.Nº. 263/2009 - SECRETARIA DE EDUCA-
ÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ES-
CRITÓRIO"

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação
em favor das empresas:

1ª - MARCOS P. MUSICO DISTRIBUIDORA-EPP.
Itens: 02, 09, 21, 29, 48, 50 e 51.
VALOR TOTAL: R\$ 2.098,30

1ª - COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.
Itens: 03, 08, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23,
25, 34, 38, 45, 46, 47 e 49.
VALOR TOTAL: R\$ 8.041,50

1ª - EDUARDO MOURA SALA MALAVILA-EPP.
Itens: 05.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

1ª - EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO.
Itens: 04, 06, 07, 13, 14, 24, 28, 30, 32, 36, 39
e 40.
VALOR TOTAL: R\$ 10.727,70

Valor Total da Licitação: R\$ 21.867,50 de acor-
do com a classificação declarada pela Sra.
Pregoeira e constante da Ata de Sessão Públi-
ca de Pregão, onde as referidas empresas
sagraram-se vencedoras.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguim-
ento.

Paulínia, 20 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 51/2010.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS".

Data da realização da sessão de
processamento do Pregão (Presencial) Dia 13/
08/2010, às 08:30 horas - Obtenção do Edital:
disponível gratuitamente através do sítio
www.paulinia.sp.gov.br ou na Prefeitura Mu-
nicipal de Paulínia - Departamento Executivo
de Licitações - Valor R\$ 23,00.

Paulínia, 26 de julho de 2010.

Mantovani Franco
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Expediente despachado pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2010.
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº. 4.835/
2010

R.C.Nº. 109/2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IDENTI-
FICAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E SEN-
SIBILIDADE ANTIMICROBIANA, COM CESSÃO
GRATUITA E TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO".

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação
em favor da empresa:

1ª - LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPI-
TALARES LTDA

CROMOGÊNICO PARA IDENTIFICAÇÃO: PAINEL
PARA INCUBAÇÃO DE 16 A 24 HORAS, APRE-
SENTANDO DESENVOLVIMENTO DE CORES
OU TURBIDEZ PARA A SÉRIE:

IDENTIFICAÇÃO PARA GRAM POSITIVO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,23

IDENTIFICAÇÃO PARA GRAM NEGATIVO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,24

IDENTIFICAÇÃO PARA LEVEDURAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,23

PAINEL PARA INCUBAÇÃO DE 16 A 24 HOR-
AS, APRESENTANDO TURBIDEZ PARA O

ANTIBIOGRAMA COM RESULTADO POR MIC
DETERMINAÇÃO PARA GRAM POSITIVO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,23

DETERMINAÇÃO PARA GRAM NEGATIVO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,24

DETERMINAÇÃO PARA LEVEDURAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,23

VALOR TOTAL ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO: R\$ 220.392,00

Valor Total Estimado da Licitação: R\$
220.392,00 de acordo com a classificação
declarada pela Sra. Pregoeira e constante da
Ata de Sessão Pública de Pregão, onde a re-
ferida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguim-
ento.

Paulínia, 20 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Edital de Licitação nº 224/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2010.
Ref: Protocolo nº. 4.835/2010

RC nº. 109/2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IDENTI-
FICAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E SEN-

SIBILIDADE ANTIMICROBIANA, COM CESSÃO GRATUITA E TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO".

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE RECURSO

Comunicamos a RATIFICAÇÃO do Exmo. Sr. Prefeito pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa, CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, conforme manifestação da Sr^a. Pregoeira.

Paulínia, 20 de julho de 2010.

Mariza Helena Bedotti Ribeiro
Departamento Executivo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2010.
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 17.664/2009
R.C. Nº. 10/2009 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CAÇAMBAS"

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª - RODRIGO ZUMERLE ME.
VALOR POR CAÇAMBA R\$ 1.341,88
VALOR TOTAL: R\$ 156.999,96

Valor Total da Licitação: R\$ 156.999,96 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante da Ata de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguimento.

Paulínia, 26 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2010.
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº. 5.434/2010.
R.C. Nº. 144/2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VIDEOCOLANGIOGRAFIA ENDOSCÓPICA (CPRE) COM PAPILOTOMIA E RETIRADA DE CÁLCULOS, 'COM' OU 'SEM' COLOCAÇÃO DE PRÓTESE BILIAR"

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª - CLINICA DE ENDOSCOPIA INTEGRADA LTDA
EXAME DE VIDEOCOLANGIOGRAFIA ENDOSCÓPICA (CPRE) COM COLOCAÇÃO DE PRÓTESE BILIAR.
VALOR UNITÁRIO POR EXAME: R\$ 4.550,00
EXAME DE VIDEOCOLANGIOGRAFIA ENDOSCÓPICA (CPRE) SEM COLOCAÇÃO DE PRÓTESE BILIAR.
VALOR UNITÁRIO POR EXAME: R\$ 4.200,00

Valor Total da Licitação: R\$ 86.800,00 de acordo com a classificação declarada pela Sra.

Pregoeira e constante da Ata de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguimento.

Paulínia, 20 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulínia Secretaria de Recursos - Departamento Executivo de Licitações Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2010.
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº. 1.111/2010
R.C. Nº. 08/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: "FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR COM CESSÃO GRATUITA E TEMPORÁRIA DE SELADORAS AUTOMÁTICAS".

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª - DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

| TIPO DE PAPEL | VALOR UNITÁRIO POR ROLO |
|---|-------------------------|
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR, 12 CM X 100M; | R\$ 95,24 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR, 08 CM X 100M; | R\$ 63,55 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR, 15 CM X 100M; | R\$ 119,20 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR, 25 CM X 100M; | R\$ 198,50 |

Valor Total da Licitação: R\$ 46.764,00 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante da Ata de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguimento.

Paulínia, 20 de julho de 2010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PREGÃO ELETRÔNICO 70/2010.
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº. 12.328/2009
R.C. Nº. 23/2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LEVE (O ANO DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER O MESMO DA DATA DE ENTREGA) E FURGÃO FRIGORIFICADO (BAÚ)"

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas:

1ª - SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Item 01 - VALOR: R\$ 115.000,00

1ª - FURGÕES CASCAVEL LTDA.
Item 02 - VALOR: R\$ 35.350,00

Valor Total da Licitação: R\$ 150.350,00 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante da Ata de Sessão Pública de Pregão, onde as referidas empresas sagram-se vencedoras.

Autorizo o empenho. À SFA para prosseguimento.

Paulínia, 26 de Julho de 2.010.

JOSÉ PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES EDITAL DE REVOGAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO 73/2010
PROTOCOLADO Nº 6.932/2010
R.C. Nº 17/2010 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLETA DOS ESTOFAMENTOS E CATRACAS DOS BANCOS, CORTINAS E QUEBRA SOL DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS - (46 BANCOS PASSAGEIROS E 01 BANCO MOTORISTA)".
O Departamento de Licitações torna pública a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do referido processo.

Paulínia, 20 de julho de 2010.

Mariza Helena Bedotti Ribeiro
Departamento Executivo de Licitações

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA 2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO: 82/2010.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS"
FICA DESIGNADO O DIA 12/08/2010 PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO REFERIDO PREGÃO. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL INTEGRALMENTE NOS SÍTIOS: www.paulinia.sp.gov.br e www.caixa.gov.br.

Paulínia, 23 de julho de 2010.

ÉRIKA GALLO RAMOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 103/2010
Objeto: "FORNECIMENTO DE CAFÉ".
CADASTRAMENTO junto à Caixa Econômica Federal: até 06 de Agosto de 2.010 às 16:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de Agosto de 2.010 às 08:30 horas
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 09 de Agosto de 2.010 às 09:30 horas
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 09 de Agosto de 2.010 às 10:00 horas
Obtenção do Edital: GRATUITAMENTE NA ÍNTEGRA no sítio www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.gov.br

Paulínia, 22/07/2010

Milene Moreira Mendes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2010
OBJETO: "FORNECIMENTO PARCELADO DE GELO EM CUBOS E TRITURADO".
TIPO: MENOR PREÇO, desde que atenda às exigências contidas no Edital.
ENCERRAMENTO DO CADASTRAMENTO ATÉ: 06/08/2010 às 16:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/08/2010 às 08:30 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 09/08/2010 às 09:30 horas.
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 09/08/2010 às 10:00 horas.
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio: www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.gov.br.

22/07 /2010

Roberta Calegari Ferro
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2010
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS".

CADASTRAMENTO junto à Caixa Econômica Federal: até 09/08/10 às 16:00h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10/08/10 às 08:30h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 10/08/10 às 10:30h

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 10/08/10 às 11:30h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio: www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.gov.br.

22/07/10

JOÃO BATISTA DE L. DE SOUZA
Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2010
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA".

ENCERRAMENTO DO CADASTRAMENTO ATÉ: 05 de AGOSTO de 2.010 às 16:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06 de AGOSTO de 2.010 às 08:30 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 06 de AGOSTO de 2.010 às 09:30 horas.
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 06 de AGOSTO de 2.010 às 10:00 horas.
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio: www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.gov.br.

Paulínia, 22 de julho de 2010.

HÉLIO LUZ DA SILVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 107/2010
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULA POLIMÉRICA EM ÔNIBUS".
CADASTRAMENTO junto à Caixa Econômica Federal: até 09 de Agosto de 2.010 às 16:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de Agosto de 2.010 às 08:30 horas
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 10 de Agosto de 2.010 às 09:30 horas
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 10 de Agosto de 2.010 às 10:00 horas
Obtenção do Edital: GRATUITAMENTE NA ÍNTEGRA no sítio www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.gov.br

Paulínia, 22/07/2010

Nívia Fernanda da Fonseca
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2010
"AQUISIÇÃO DE TONNERS/CARTUCHOS DE
TINTA PARA IMPRESSORAS".
CADASTRAMENTO junto à Caixa Econômica
Federal: até 09/08/10 às 16:00h
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10/08/
10 às 08:30h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 10/
08/10 às 13:00h
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:
10/08/10 às 14:00h
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio:
www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.
gov.br.

22/07/2010

NG Way Marcondes
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2010
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVI-
ÇO DE FUNILÁRIA EM ÔNIBUS RODOVIÁRIOS".

CADASTRAMENTO junto à Caixa Econômica
Federal: até 10/08/2010 às 16:00h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 11/08/
2010 às 08:30h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/
08/2010 às 09:30h

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:
11/08/2010 às 10:00h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio:
www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.
gov.br.

22/07/2010

Ademilson Peres Gonçalves
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2010
OBJETO: "FORNECIMENTO PARCELADO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA".

CADASTRAMENTO junto à Caixa Econômica
Federal: até 05/08/2010 às 16:00h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 06/08/
2010 às 08:30h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 06/
08/10 às 10:00h

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:
06/08/10 às 10:30h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio:
www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.
gov.br.

23/07/2010

Roberta Calegari Ferro
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2010
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGI-
COS".

CADASTRAMENTO junto à Caixa Econômica
Federal: até 10/08/2010 às 16:00h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 11/08/
10 às 08:30h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 16/
08/10 às 08:30h

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:
16/08/10 às 11:30h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio:
www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.
gov.br.

23/07/2010

Érika Gallo Ramos
Pregoeira

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2010
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FOR-
NECIMENTO DE TIRAS PARA REALIZAÇÃO DE
EXAMES DE URINA COM CESSÃO GRATUITA E
TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO".

CADASTRAMENTO junto à Caixa Econômica
Federal: até 10/08/10 às 16:00h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 11/08/
10 às 08:30h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/
08/10 às 10:30h

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:
11/08/10 às 11:00h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio:
www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.
gov.br.

23/07/10

ROBSON GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2010
Objeto: "AQUISIÇÃO DE FOCO E MESA CIRÚR-
GICA"

ENCERRAMENTO DO CADASTRAMENTO ATÉ:
11/08/2010 às 16:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/08/
2010 às 08:30 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 12/
08/2010 às 10:00 horas.

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:
12/08/2010 às 10:30 horas.

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio:
www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.
gov.br.

Paulínia, 26 de julho de 2010.

Robson Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2010
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-
CIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
OTOLÓGICOS"

ENCERRAMENTO DO CADASTRAMENTO ATÉ:
11/08/2010 às 16:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/08/
2010 às 08:30 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 12/
08/2010 às 10:00 horas.

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:
12/08/2010 às 10:30 horas.

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio:
www.paulinia.sp.gov.br ou www.caixa.
gov.br.

Paulínia, 26 de julho de 2010.

Rosemeire Aparecida Barreira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento de Recursos Humanos
Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos****CONVOCAÇÃO**

Fica a Sra. **Fabiana Ribeiro Castro de Souza**, convocada a comparecer no prazo de 72 horas a contar da publicação desta, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, situada à Av. Prefeito José Lozano de Araújo, 1551 - Parque Brasil 500 - Paulínia, de acordo com o parecer exarado no Protocolado Administrativo nº 16.620/2005, a fim de retomar tomar ciência da decisão prolatada, bem como querendo, apresente recurso, nos termos do artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 4990/02. O seu não comparecimento implicará nas sanções previstas em Lei.

Paulínia, 26 de Julho de 2010

Vanderleia Ferreira dos Santos
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAULÍNIA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que realizará **Audiência Pública** para fins de apresentação dos relatórios financeiros de Saúde, relativos ao período de JANEIRO à MARÇO DE 2010.

Data: 29 de julho de 2.010.**Horário:** das 15:00 horas**Local:** Câmara Municipal de Paulínia - Plenarinho**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Habitação comunica que realizará **Audiência Pública** para fins de Elaboração do Plano Municipal de Habitação e Habitação de Interesse Social.

Data: 06 de Agosto de 2.010.**Horário:** das 13:00 as 17:00 horas**Local:** Sala de Imprensa do Paço Municipal
Av. Prefeito Jose Lozano de Araujo, 1.551
Bairro Parque Brasil 500**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMUNICADO Nº. 08/2010**

Convocamos os Conselheiros Municipais de Educação para a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação.

Local: Salão Nobre do Paço Municipal**Dia:** 02/08/2010**Horário:** 18:00**Pauta:**

- Apresentação do Currículo das EMEI's e EMEF's - Séries Iniciais da Rede Municipal pela Secretária de Educação;
- Término da discussão para aprovação do Regulamento do Transporte Escolar;
- Entrega de documentos aos membros do Conselho Municipal de Educação.

Paulínia, 21 de julho de 2010.

Ana Paula Antunes de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
COMUNICADO**

A Secretaria Municipal dos Negócios da Receita, através do Departamento de Fiscalização de Posturas e Obras, (DEFISPO), informa que para utilização de divulgação dos meios de publicidade e propaganda através de Panfletos e Carro de Som, os interessados deverão protocolar a solicitação para a devida autorização munidos dos seguintes documentos:

- Requerimento endereçado ao Senhor Prefeito em duas vias
- Constar no requerimento os locais da divulgação e distribuição
- Constar o período
- Constar a quantidade quando a divulgação for por panfletos
- Anexar cópia do Alvará de Licença da empresa solicitante, CNPJ
- Anexar cópia da procuração, RG e CPF se o solicitante for o procurador da empresa,
- Recolher a taxa referente a publicidade realizada de acordo com a Lei Municipal nº 16/99

“As empresas que não cumprirem com os procedimentos contidos neste Comunicado e não autorizados pela Secretaria dos Negócios da Receita, sofrerão as penalidades de acordo com a Lei Municipal nº1950/95.”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
COMUNICADO**

A Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA no uso de suas atribuições legais, torna público que visando à formação do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA**, e em atendimento a Legislação em vigor, **COMUNICA as Organizações Não Governamentais - ONG'S** e as Associações Amigos de Bairro que tiverem interesse poderão participar do Conselho, deverão estar constituídas e cadastradas junto a SEDDEMA há pelo menos um (01) ano, conforme preceitua o Inciso X, Art. 55 da Lei Municipal 2094/1997.

Prazo para Inscrição e encaminhamento de documentos, 30 (vinte) dias a partir da data desta publicação, junto a esta Secretaria.

Paulínia, 26 de julho de 2010

Ricardo José Ferro
Secretário De Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente

SEDDEMA

Relação dos protocolados referentes ao corte e derrubada de árvores no município, conforme Parágrafo Único, art.47, Lei 2.094, de 18 de Junho de 1.987.

| Protocolo | Praça / Rua / Avenida | Bairro |
|------------|-----------------------------|-----------------------|
| 5.369/2010 | Av. Pio XII, nº. 876 | Jd. Itapuan |
| 7.354/2010 | Rua Mnas Gerais, 237 | José Paulino Nogueira |
| 7.646/2010 | Rua General Osório, nº. 658 | Jd. Fortaleza |

Paulínia, 26 de julho de 2010

Observação

A Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA vem solicitar que seja desconsiderada a publicação do Protocolado de nº. 5.754/2010, veiculada no Semanário Oficial de nº. 859, de 19 de julho de 2010, página nº 09.

JOSÉ CERON
Diretor de Desenvolvimento do Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROPOSTAS PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE PAULÍNIA**

O Município de Paulínia, através da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Coordenação convida empresas nacionais e internacionais que envolvam a geração, adaptação ou aplicação intensiva de conhecimentos científicos e técnicos avançados e inovadores em seus processos, produtos e serviços, para apresentação de propostas, para concorrer aos benefícios da Lei Municipal 3097/2010, devendo observar em suas propostas os itens a seguir:

1 - EMPREENDIMENTO

Aprovado pela Lei Municipal 3097 de 19 de Julho de 2010, o Parque Tecnológico de Paulínia tem por objetivo reunir, aproximar e integrar, em um espaço privilegiado, instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, empresas de inovação tecnológica e serviços técnicos correlatos, a fim de buscar o desenvolvimento e a consolidação de empresas inovadoras, possuindo as seguintes características:

Possui uma área de aproximadamente 250.000 m², às margens da rodovia SP 332, contando com infraestrutura viária, saneamento, iluminação pública e drenagem de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulínia.

O Município de Paulínia promoverá, mediante a análise de projetos apresentados pelas empresas de base tecnológica, a doação de áreas no referido Parque Tecnológico, bem como os demais benefícios constantes na Lei nº 3097/2010.

Os lotes terão área mínima de 1000,00 m² cabendo ao requerente indicar a área necessária para implantação do projeto apresentado, devendo as construções obedecer a toda a legislação vigente.

Todas as informações referentes ao Parque Tecnológico de Paulínia podem ser encontradas no site www.paulinia.sp.gov.br, (lei 3097/2010).

2 - PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar suas propostas, por meio de ofício protocolado, destinadas ao Exmo Srº Prefeito Municipal José Pavan Junior, contendo as seguintes informações e documentos:

2.1) Qualificação da empresa proponente, com apresentação de breve histórico, acompanhado da apresentação do Cartão do CNPJ e Contrato Social;

2.2) Qualificação dos gestores empresariais responsáveis pela proposta;

2.3) Qualificação quanto inovação tecnológica, através de descrição sucinta das atividades realizadas pela empresa;

2.4) Comprovação quanto a qualificação

do corpo profissional, através da apresentação dos profissionais vinculados a empresa, acompanhada de curriculum resumido;

2.5) Projeto Arquitetônico da planta a ser instalada no município, indicando a área solicitada bem como o valor para execução do Projeto;

2.6) Indicação do uso racional dos recursos naturais e ambientais;

2.7) Ações Sociais, ofertadas como contrapartida em benefício ao Município;

2.8) Demonstrativo de absorção de mão de obra, levando em consideração o percentual a ser destinado aos moradores do município;

2.9) Previsão de crescimento financeiro da empresa nos próximos 10 anos;

3 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

As propostas deverão ser protocoladas em formato impresso, com cópia de segurança em CD, no Paço Municipal, setor de protocolo no seguinte endereço:

Av. José Lozano de Araujo, 1551 - Parque Brasil 500 - Paulínia / SP

O ofício de apresentação das propostas deverá conter a seguinte designação:
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE PAULÍNIA

A análise das propostas será realizada pela Comissão Municipal do Parque Tecnológico de Paulínia que a seu critério, o poderá convocar profissionais especialistas para auxiliar na análise das propostas, bem como requerer maiores informações e documentações necessárias.

Após análise, a Comissão encaminhará seu parecer, para avaliação e aprovação final do Exmo Srº Prefeito Municipal.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital permanecerá aberto até que se esgote a capacidade de lotes disponíveis para doação.

A doação de áreas de que trata este Edital importará em encargos para o adquirente, bem como cláusula de retrocessão em caso do não cumprimento do projeto apresentado no tempo estabelecido pela Lei nº 3097/2010.

Este Edital entra em vigência na data de sua publicação no Semanário Oficial do Município.

Paulínia, 26 de Julho de 2010.

José Pavan Junior
Prefeito do Município de Paulínia

PAULIPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 27 de 26/07/2010

O Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta dos processos nº 0025/2010, resolve, conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: **ARIOSVALDO MARTINS DE LIMA**, matrícula nº 4248, Cargo: Guarda Noturno, CPF: 101.655.924-00, na data do seu óbito, ocorrido em 28/05/2010, se encontrava lotado na Prefeitura Municipal de Paulínia, seção SSP - GN, podendo, no processo nº 0025/2010, ser encontrada a documentação correspondente a ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG, respectivamente.

Parcela (s) da pensão, vigente a partir de 28/05/2010.

| DENOMINAÇÃO (Discriminar Remuneração) | FRAÇÃO % | VALOR RS |
|--|-------------|-----------------|
| SALÁRIO BASE | 100% | 2.074,99 |
| A.T.S. | 100% | 541,31 |
| ABONO | 100% | 300,00 |
| ADIC. DE RISCO | 100% | 850,00 |
| AUX. SAÚDE | 100% | 35,00 |
| AUX. ALIMENTAÇÃO | 100% | 100,00 |
| TOTAL | | 3.901,30 |
| TETO DO INSS | | 3.467,40 |
| EXCEDE O TETO INSS | | 433,90 |
| 70% DO EXCEDIDO | | 303,73 |
| TOTAL DA PENSÃO | 100% | 3.771,13 |

Dados do(s) pensionista(s)

| BENEFICIÁRIO(S) | PARENTESCO | PRAZO | NATUREZA | % | PENSÃO RS |
|-------------------------------|------------|-------|-----------|--------------|-----------------|
| MARIA TEREZA DA CUNHA MARTINS | Cônjuge | IND. | Vitalício | 100% | 3.771,13 |
| Total Geral | | | | 100 % | 3.771,13 |

Concedemos a pensão, neste ato discriminada, com fundamento no artigo 21 da Lei Complementar nº 18 de 09/10/2001.

Paulínia, SP 26 de Julho de 2010.

JULIANO MERKES
Diretor de Previdência e Atuária



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO 3.790/09 - JUNHO/2010

| Instituições | Fundos | PL | CATEGORIA | % PL | Limite | Norma |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------|----------------|--------|--|
| HSBC | HSBC RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS | 13.919.049,90 | Renda Fixa | 29,77% | 30% | Artigo 6º, Inciso I |
| CAIXA | CAIXA NOVO BRASIL RF CRED. PRIV. LP | 61.795.349,95 | Renda Fixa | | | |
| B BRASIL | BB RPPS LIQUIDEZ FIC RF | 29.734.256,61 | Renda Fixa | | | |
| BNP PARIBAS | BNP PARIBAS INFLAÇÃO RF | 5.233.447,00 | Renda Fixa | | | |
| CAIXA | CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF | 3.643.703,12 | Títulos Públicos | 28,14% | 100% | Art. 7º Inciso I |
| CAIXA | CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF | 25.000.000,00 | Títulos Públicos | | | |
| HSBC | CARTEIRA LONGO PRAZO (NTN-B) | 75.981.494,59 | Títulos Públicos | | | |
| QUATÁ | QT RF LP PREV CRÉD. PRIV. | 29.576.208,44 | Previdenciários | 10,29% | 80% | Art 6º, Inciso III, Art 14º, 15º e 16º |
| LEME | LEME BRASPREV FI RF LP PREV CP | 5.429.816,62 | Previdenciários | | | |
| LHYNQZ | ROMA RF LP CRÉD. PRIV. | 3.235.905,80 | Previdenciários | | | |
| BCS | QT FIDC MULTISETORIAL | 7.685.102,07 | Renda Fixa- FIDC | 14,79% | 15% | Artigo 6º, Inciso VI |
| PANAMERICANO | MASTER PANAM FIDC | 18.068.300,27 | Renda Fixa- FIDC | | | |
| BCSUL | FIDC BCS 360 SEM | 10.460.610,50 | Renda Fixa- FIDC | | 5% | Artigo 6º, Inciso VI, VII |
| INCENTIVO | FIDC INCENTIVO MULTISETORIAL I. | 3.212.568,18 | Renda Fixa- FIDC | | | |
| GRADUAL | FIDC EXODUS I | 15.553.603,90 | Renda Fixa- FIDC | | | |
| INFINITY | INFINITY INSTITUCIONAL | 4.981.017,57 | Multimercado | 4,78% | 5% | Artigo 7º, Inciso IV |
| SAFRA | SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL | 4.151.656,64 | Multimercado | | | |
| PERFIN | PERFIN LONG SHORT | 8.652.621,11 | Multimercado | | | |
| INFINITY | INFINITY SELECTION | 5.607.694,77 | Ações | 10,72% | 15% | Artigo 7º, Inciso III |
| HUMAITÁ | HUMAITÁ VALUE FIA | 8.431.641,54 | Ações | | | |
| PERFIN | PERFIN ESPECIAL FI DE AÇÕES | 843.921,49 | Ações | | | |
| PERFIN | PERFIN INFINITY EQUITY BRAZIL | 13.614.705,93 | Ações | | | |
| ASHMORE | ASHMORE BRASIL AÇÕES FIC FIA | 4.560.434,91 | Ações | | | |
| GRADUAL | GRADUAL TAQUARAL FIA | 2.839.097,97 | Ações | | | |
| HSBC | HSBC FI DE AÇÕES SETORIAL ATIVO | 1.685.532,71 | Ações | | | |
| BRABESCO | BRABESCO FIA GOVER. CORPORATIVA | 1.659.561,91 | Ações | | | |
| FRANKLIN | FRANKLIN TEMPLETON IBX FIA | 6.223.396,54 | Ações | | | |
| TOTAL SEGMENTO RENDA VARIÁVEL | | 63.251.283,09 | | | | |
| TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA | | 308.529.416,95 | | | | |
| CONTA MOVIMENTO | | 4.445,53 | | | | |
| TOTAL GERAL | | 371.785.145,57 | | 100,00% | | Resolução CMN Nº 3.790/09 |

CMAPS

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2010
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVILEDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO
ELEITORAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8742/93, e pela Lei Municipal nº 2950, de 23 de setembro de 2008 que confere nova redação à Lei nº 1999/96, convoca as Eleições Municipais dos representantes da sociedade civil para o Biênio 2010 à 2012, que foi regido conforme aprovação em reunião do dia 17 de junho de 2010.

CAPÍTULO I

Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral

Artigo 1º - As eleições da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - CMASP, realizar-se-á no dia **28 de Agosto de 2010**, das **08h30 às 12h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Paulínia, sito à Rua Carlos Pazetti, nº 290, Jd. Vista Alegre. § 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral. § 2º - Os membros do CMASP, representantes suplentes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do CMASP. § 1º - Para o exercício do direito de voto, o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos: I - Título de eleitor ou comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral. II - Documento de identidade oficial com foto. § 2º - O eleitor poderá votar em apenas um único representante suplente de organização não governamental e em um único representante suplente de usuário ou de organização de usuários da assistência social.

Artigo 3º - Somente será admitida a participação no CMASP, entidades, associações ou fundações juridicamente constituídas de direito privado, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia.

Artigo 4º - Poderão ser eleitos: I - Dois representantes suplentes de entidades/organização não governamental. II - Um representante suplente de usuário ou de organizações de usuários da assistência social.

Artigo 5º - Os candidatos deverão: I - Ter idade superior a 18 anos; II - Não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor; III - Estar em gozo de seus direitos políticos.

Artigo 6º - Os candidatos representantes suplentes de entidades / organizações não governamental deverão apresentar os seguintes documentos: I - Ofício de indicação emitido pela Entidade/organização não governamental. II - Cópia do certificado de registro da entidade no CMASP; III - Xerox simples da cédula de identidade e do

CPF IV - Xerox simples do comprovante de residência.

Artigo 7º - Os candidatos representantes suplentes de usuários ou de organizações de usuários deverão apresentar os seguintes documentos: I - Declaração que comprove ser usuário ou representante de organização de usuários da Assistência Social, contendo dados pessoais e endereço, emitido pela Entidade. II - Xerox simples da cédula de identidade e do CPF III - Xerox simples de comprovação de residência.

Artigo 8º - As inscrições dos candidatos representantes suplentes de organizações não governamentais e representantes suplentes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo CMASP e entregue com os documentos descritos nos artigos 6º e 7º, durante o período de 02 a 04 de agosto de 2010, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, na sede do CMASP, situada a Rua Divino Salvador, nº 42 - Nova Paulínia.

Artigo 9º - Recebidos os requerimentos de inscrição dos candidatos representantes suplentes de organizações não governamentais e representantes suplentes de usuários ou de organizações de usuários, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social os analisarão e publicarão, através do Semanário Oficial do Município, até o dia 09 de agosto de 2010, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

§ 1º - Os candidatos que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso ao CMASP, no dia 13 de agosto de 2010, na sede do CMASP, situada a rua Divino Salvador, nº 42 - Nova Paulínia. § 2º - O CMASP deverá decidir sobre os recursos apresentados no 16 de agosto de 2010. § 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.

Artigo 10 - Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMASP fará publicar no semanário oficial do Município, até o dia 23 de agosto de 2010, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito.

Parágrafo Único - A lista final dos candidatos aptos e dos recursos será afixada na sede do CMASP e no Paço Municipal da Prefeitura.

CAPÍTULO II
Da Organização e Realização
do Pleito Eleitoral

Artigo 11 - As mesas receptoras serão compostas de um presidente, 4 (quatro) mesários e um assessor jurídico indicados previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia.

Artigo 12 - Compete as mesas receptoras: I - registrarem as atas da abertura ao término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências; II - receber os eleitores; III - conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença. IV - colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

V - entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 13 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

§ 1º - Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato por segmento no campo específico da cédula o nome ou cognome do candidato representante suplente de entidade/organização não governamental e assinalar no campo específico da cédula o nome ou cognome do candidato representante suplente de usuários ou de organização de usuários da assistência social.

§ 2º - O nome que identificará cada entidade será informado pelo mesmo no ato do registro de sua candidatura, sendo-lhe facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 3º - Havendo o registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, pois, persistindo o impasse, o CMASP aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

Artigo 14 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

I - Votar em mais de um candidato representante suplente entidade/organização não governamental e representante suplente de usuários ou de organização de usuários da assistência social, causando duplicidade para cada segmento ressaltando que o voto nulo em apenas em dos segmentos não anulará os demais. II - O voto que configurar-se ilegível não será considerado aceito.

Artigo 15 - Compete ao Presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

Parágrafo Único: Compete ao presidente da mesa receptora suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 16 - No local de votação será fixada listagem com nome ou cognome e variantes das entidades/organizações não governamental e representante suplente de usuários ou de organização de usuários da assistência social.

Artigo 17 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

O CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS

Artigo 18 - A Fiscalização poderá ser exercida pelos fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial que será expedida pelo CMASP. § 2º - A credencial de fiscal conterá os dados pessoais.

Artigo 19 - No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao presidente da mesa receptora apresentando documento de identidade para recebimento do crachá.

Artigo 20 - Para a confecção das credenciais que identificarão os fiscais, cada entidade/organização não governamental e representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, deverão se apresentar na sede do CMASP, no dia 23 de agosto

de 2010, requerimento, por escrito, solicitando o cadastramento de seus fiscais, acompanhando dos seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade RG;
II - cópia do comprovante de endereço;
III - 01 (uma) foto 3X4.

Parágrafo único - Cada entidade/organização não governamental e representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, poderá cadastrar 01 (um) fiscal.

Artigo 21 - No dia da eleição os conselheiros do CMASP deverão estarem reunidos no local com uma hora de antecedência à abertura dos trabalhos e verificará se o material necessário está em ordem e disponibilizará a urna para vistoria dos fiscais e candidatos, retirando assim o lacre na presença de todos.

Parágrafo único - Neste momento, serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da Mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

Artigo 22 - A apuração será realizada pelo Presidente da Mesa juntamente com os Conselheiros do CMASP, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 23 - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento de no máximo um fiscal de cada organização e o candidato.

Artigo 24 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, sendo dois representantes suplentes de entidades/organizações não governamental, e um representante suplente de usuário ou de organizações de usuários da assistência social, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único - No caso de empate entre os candidatos do mesmo segmento, será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

Artigo 25 - A função do membro de Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 26 - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município.

Capítulo III
Da Posse

Artigo 27 - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social far-se-á pelo Prefeito Municipal de Paulínia (ou pessoa por ele indicada), até o dia 16 de setembro de 2010.

Artigo 28 - Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelos Conselheiros do CMASP, de acordo com Regimento próprio, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte deste Conselho.

Paulínia, 17 de junho de 2010.

Daso Sousa da Conceição
Presidente do CMASP



ESPAÇO do EMPREENDEDOR

pela Secretaria da Indústria e Comércio

Serviço de jardinagem rende bons lucros para quem pode investir até R\$10 mil



O negócio pode ser uma boa idéia para quem deseja trabalhar por conta própria. Para oferecer os cuidados em domicílio, a estrutura pode ser bem enxuta.

O empresário Valdir de Melo, há dois anos, fez um curso de jardinagem. Ele era ambulante e vendia cachorro-quente. Mas, sempre quis sair da informalidade. Depois do curso, juntou as economias, e arriscou: abriu uma pequena empresa de manutenção de jardins.

O investimento foi de R\$ 5,5 mil. Valdir comprou a máquina de cortar grama, tesouras, enxadas e montou o escritório na própria casa. Para ajudá-lo, tem um computador e uma linha telefônica. A empresa faz R\$ 3 mil por mês e paga impostos pelo simples à taxa de 5% sobre o faturamento. Valdir de Melo montou um site, com fotos dos trabalhos de jardinagem e a propaganda virtual tem dado certo.

"Os clientes acabam me encontrando através do site divulgado na internet. Eles ligam ou deixam e-mail, marcam entrevista, algum orçamento e, através disso, a cada dia vão aparecendo clientes novos", conta o empresário.

Valdir trabalha sozinho e atende 12 clientes por mês. Ele está juntando dinheiro para comprar um carro. Mas, por enquanto, vai para o trabalho de ônibus ou à pé. Valdir cobra R\$ 150 por visita de oito horas e agrada. Graças às indicações, ele conquista um cliente novo por mês.

Há um ano, Valdir cuida do jardim da casa de Elza Barbosa. Ele apar a grama, faz a poda, rega e aduba as plantas da cliente.

"Eu achei que ficou excelente. Inclusive é referência para todo mundo. Todos gostam do meu jardim, todo mundo passa e fala. Modéstia à parte acho que o mais bonito que tem aqui na rua é o meu, a vizinha tentou copiar, mas não conseguiu", confessa a cliente Elza.



Fonte: Pequenas Empresas & Negócios de 18/07/10

Dica da Semana

"Trabalhar sempre... Vencer as vezes... Desistir nunca."

SIC

Secretaria da Indústria e Comércio

Av. Prof. José Lozano Araújo, nº 1.551- Pq Brasil 500 - Paulínia/SP
Telefone: 19 3874.5669 - e-mail: sic@paulinia.sp.gov.br

PAE - Posto de Atendimento ao Empreendedor

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 527- Nova Paulínia - Paulínia/SP
Telefone: 19 3874.9976 - e-mail: pae@paulinia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Paulínia



Espetáculo Clariarce se apresenta no Theatro Municipal

Dança Contemporânea tem apresentação no dia 2 de agosto às 20 horas com entrada gratuita

No próximo dia 2 de agosto o Salão do Movimento de Barão Geraldo em parceria com a Prefeitura de Paulínia apresentará no Theatro Municipal de Paulínia, às 20 horas com entrada gratuita o espetáculo "Clariarce" sob a direção de Norberto Presta.

O espetáculo é um solo de dança com a bailarina Jussara Miller, também coreógrafa, diretora e educadora somática, que trata de um diálogo entre a dança, fotografia, e literatura, livremente inspirado em "Água Viva" de Clarice Lispector. O espetáculo é um projeto realizado com o apoio do Governo de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Cultura - Programa de Ação Cultural - 2009.

Além do espetáculo acontecerá no mesmo dia um Workshop gratuito de Dança Contemporânea com Jussara Miller na Sala de Ensaio do Theatro das 10 às 12 horas. Os interessados devem se inscrever no Espaço Cultura, no dia 29 de julho, das 9h as 17h com Elaine ou Ana Paula. A idade mínima para participação no workshop é de 14 anos.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ investe em treinamento para profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes

Funcionários têm semana de treinamento com debates, palestras e recreação em parceria com a Secretaria da Criança e do Adolescente

Com a preocupação de capacitar continuamente os profissionais da Associação Criança Feliz, e cultivar sua responsabilidade social no atendimento às crianças e adolescentes, durante o período de férias escolares, o mês de julho contou com uma programação especial para os funcionários e usuários dos Núcleos de Oficinas socioeducativas 'Fazendo Arte' dos bairros Monte Alegre, Cooperlotes e João Aranha.

Durante o mês, a Associação deu início ao período de 'férias especial', realizando a tradicional festa caipira, sessões de filmes e cine-debates, oficinas atrativas e gincanas, sempre acompanhadas por uma equipe preparada para as atividades.

Para a retomada dos atendimentos e atividades habituais das oficinas socioeducativas nos bairros, marcada para a segunda-feira 2 de agosto, a Associação promoveu um ciclo de treinamento para os funcionários que trabalham diretamente com o público infantil e adolescente. Entre os dias 26 e 30 de julho, os funcionários da Associação Criança Feliz participam de um ciclo de treinamento que aborda necessidades apontadas pelos próprios funcionários junto às crianças e adolescentes.

As atividades começaram nesta segunda-feira e serão estendidas até a sexta-feira, também com objetivo de interagir e promover a integração entre os funcionários. "É uma iniciativa para que eles voltem ao ritmo de trabalho com energia renovada e cada vez mais preparados para fazer o seu melhor", explica a diretora administrativa da Associação Criança Feliz, Celi Facchini.

Para dar as boas vindas aos funcionários, o presidente da Associação, Zaqueu Pereira de Souza, esteve na abertura e ressaltou a importância das atividades para auxiliar os profissionais. "É claro o interesse dessa Administração em investir no desenvolvimento do aprendizado dos jovens, por isso a motivação e a inserção social de quem trabalha no setor é importante. Agradeço muito a dedicação de cada funcionário e apesar de assumir recentemente, tenho conhecimento dos projetos atuais e

teremos ainda mais pela frente, porque o mercado de trabalho é competitivo e precisamos ter nossas equipes empenhadas e preparadas. Agradeço o Prefeito de Paulínia no apoio aos programas desenvolvidos pela Associação Criança Feliz", disse

A programação da semana de treinamento começou com a palestra 'Mercado de Trabalho e Motivação', com o mágico Bianco, na Sala de Imprensa do Paço Municipal, e segue na terça-feira para o Espaço Cultura com o cine-debate 'Um golpe do destino', com a equipe do CEPP (Centro de Prevenção Primária), da Secretaria da Criança e do Adolescente (Seca) de Paulínia, na quarta-feira trabalha o tema 'Inclusão', seguido pela abordagem sobre 'Dependência Química' com a equipe do Cetreim (Centro de Terapia e Reabilitação Integrada Municipal) da Secretaria de Saúde.

Na quinta, uma equipe de teatro aborda a 'Violência Doméstica' e a equipe do CEPP ministra uma palestra sobre 'Limites'. Na sexta-feira, o tema abordado pela equipe do CEPP será sobre 'Postura Profissional', e o Hip Hop dos núcleos de oficinas socioeducativas da Associação Criança Feliz fará uma apresentação para abrilhantar o encerramento do evento. Sobre o treinamento, a coordenadora do Núcleo do bairro João Aranha, Marisa Toniollo Dutra, confirma sua importância para manter o desenvolvimento da qualificação dos profissionais. "Essas atividades despertam o interesse da gente para a realidade e suas necessidades e como correr atrás dos nossos objetivos. A gente sai daqui extremamente motivada. São temas a respeito de coisas que nós conhecemos, mas que ficam adormecidas e são resgatadas de maneira descontraída, envolvendo o profissional sem imposição. É um método muito eficiente, que alcança mais resultado, porque aprendemos nos divertindo. É gratificante. Treinamentos como esses fazem parte de uma administração inteligente que percebem que de uma forma descontraída conseguem um resultado maior", disse.



VEM AÍ

3ª EXPO art

PAULÍNIA

2010

AGUARDEM NOTÍCIAS NA PRÓXIMA EDIÇÃO

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

SMT
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E EVENTOS

CURSO DE NR10

SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

[Com módulo de eletricidade básica]

GRATUITO

O CMMS (Consórcio Mendes Júnior – MPE – Setal), através do seu Centro de Qualificação Profissional (**Bioser**), abre curso **GRATUITO** de **NR10** e **Eletricidade Básica** em Paulínia.

Benefícios:

- Transporte
- Alimentação
- Uniforme
- Material didático
- Certificado

Pré-requisitos:

- Morador de Paulínia
- Ensino fundamental completo ou cursando
- Estar desempregado



Será sorteada uma máquina digital Sony de 12.1 megapixels.

Início do curso: **09/08/2010**

Carga horária: **64 horas**

Vagas limitadas: **20 alunos** (ambos os sexos)

Local: **Centro de Desenvolvimento Bioser**
Rod. Roberto Moreira, km 01 - Paulínia

Inscrições abertas no **Pronto Para o Trabalho** até **05/08/2010**.

Realização:

CONSÓRCIO



BioSer
Base para o desenvolvimento.

www.bioser.com.br

Apoio:



Prefeitura Municipal de Paulínia

SEPRODES

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos CONVITE

A Prefeitura de Paulínia por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, convida os artesãos paulinenses a participarem do 3º **ENCONTRO DOS ARTESÃOS** de Paulínia.

Dia: 03/08/10- Terça-Feira.

Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Imprensa da Prefeitura de Paulínia

Sua presença será de grande importância.



Tributo a Alicia Alonso no II Pas de Cuba, em Paulínia

Bailarina cubana é homenageada durante evento no Theatro Municipal, às 20 horas do dia 31 de julho, com entrada franca;

O mundo da dança comemora este ano o 90º aniversário de vida da bailarina de Cuba, Alicia Alonso, com muitas homenagens nos principais templos desta arte, como a Ópera de Paris e o Teatre Ballet de NY, entre outros.

No Brasil, a II Gala Pas de Cuba celebrará a data com um Tributo à grande diva do ballet cubano, no dia 31 de julho, no Theatro Municipal de Paulínia, às 20 horas, um dos mais importantes do interior do Estado de São Paulo, com capacidade para 1.300 lugares. A Gala Pas de Cuba é resultado de um curso intensivo de inverno, com o mesmo nome, o único no país, ministrado por mestres do Ballet Nacional de Cuba, que se realiza anualmente no mês de julho, na cidade de Campinas.

O II Pas de Cuba reuniu este ano mais de cem bailarinos provenientes de vários estados brasileiros, além de São Paulo, como Ceará, Mato Grosso, Paraná, Goiás, Minas e Distrito Federal. E mais uma vez, o Pas atraiu alunos do exterior, como da School Dance, Arts e Musica of Norwalk e Joffrey Ballet School, ambas de NY. Foram mais de 50 academias de ballets representadas no curso.

Além do curso, aconteceu também uma aula laboratório de ballet clássico com alunas do departamento de dança da Secretaria de Cultura de Paulínia, com o objetivo de avaliar como as crianças reagem ao método. A aula foi ministrada pela bailarina e professora Carolina Alonso e supervisionada pelo

mestre convidado do evento, Roberto Rosa. "Foi uma experiência bastante importante para as crianças", diz a diretora do departamento de dança de Paulínia.

Realizado pela Perfil Produções, o evento contará com a presença do bailarino principal do BNC, Félix Rodríguez, do também professor da Escola Nacional de Ballet de Cuba, Miguel Rodríguez, e da ex-bailarina Sahylly Prasmanes, que por dez anos atuou naquela conceituada companhia cubana, além do mestre Roberto Rosa, do Centro Pro Dança de Cuba.

"A homenagem não seria completa - explicou Bernadete Faria, promotora do evento - se o espetáculo não fosse de portas abertas, ou seja, entrada franca, para que o maior número possível de pessoas tenha acesso a esta arte tão popular naquela ilha caribenha e ainda muito distante do cotidiano de nós brasileiros."

SERVIÇO:

Theatro Municipal de Paulínia
Endereço: Av. Prefeito José Lozano de Araujo, 1.551

Tel.: (19) 3933-2140

www.culturapaulinia.com.br

II Pas de Cuba

Data: 31 de julho

Horário: 20horas

Classificação etária: Livre

Duração: 1h15

Gênero: Ballet

Entrada Franca

CONCERTOS PAULÍNIA 2010

Pianista espanhola é atração em concerto gratuito em Paulínia

Os concertos dominicais gratuitos da 'Série Solistas de Paulínia' têm atraído público entusiasmado e numeroso. Nos mais recentes, foram mais de mil os espectadores no Theatro Municipal de Paulínia!

A programação de música clássica da cidade de Paulínia, através do projeto Concertos Paulínia 2010, tem continuidade no domingo 1º de Agosto, às 18 horas, com mais um concerto da "Série Solistas de Paulínia". Série que tem atraído a cada evento público superior a mil pessoas para o Theatro Municipal de Paulínia.

Além dos Solistas de Paulínia (com Adrian Petrutiu, violino, Horácio Schaefer, viola, e Roberto Ring, violoncelo), grupo em residência do Theatro Municipal de Paulínia, participa como convidada a pianista espanhola María Ángeles Iglesias.

O programa tem, na primeira parte, o trio "Arquiduque", obra-prima de Beethoven para piano e cordas. Depois, o quarteto op. 13 para piano e cordas de Richard Strauss.

SERVIÇO

Concertos Paulínia 2010
'Série Solistas de Paulínia'
Domingo, 1º de Agosto, 18 horas

Solistas de Paulínia
Adrian Petrutiu violino
Horácio Schaefer viola
Roberto Ring violoncelo
María Ángeles Iglesias piano

PROGRAMA

L. van Beethoven (1770-1827)
Trio nº 7 em si bemol maior op. 97 para



piano e cordas, "Arquiduque"
R. Strauss (1864-1949)
Quarteto em dó menor op. 13 para piano e cordas

Theatro Municipal de Paulínia
Av. Prefeito José Lozano de Araújo
1.551, Paulínia, tel. (19) 3933-2140

ENTRADA FRANCA

Nº de lugares: 1.367
Duração: 75 minutos
Indicação etária: não recomendado para menores de 10 anos
Mais informações: concertos paulinia.com.br

EXCLUSIVO

ENCONTRO DE NEGÓCIOS EM PAULÍNIA

Você é nosso convidado especial para o Encontro de Negócios em Paulínia, que será realizado no **dia 12 de agosto, às 9h00, no Salão Nobre da Prefeitura de Paulínia** (Av. José Lozano de Araújo nº 1551 - Parque Brasil 500).

Programação:

1. Apresentação da Estrutura do Ciesp-Campinas;
2. Pronunciamento das autoridades locais;
3. Espaço aberto para apresentação das empresas;
4. Momento de troca de cartões, folders e catálogos.

Venha conhecer novas empresas e agregar valor ao seu negócio!

Participação confirmada das empresas-âncora:

AsGa
Braskem
Consórcio Alumpe
CMMS - Consórcio Mendes Júnior, MPE e Setal
Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Galvani
Galvão Engenharia
Invista
Orsa
Potencial Engenharia
Prefeitura Municipal de Paulínia
Rhodia
Rota das Bandeiras
Syngenta
Schahin Engenharia
TKK Engenharia

IMPORTANTE: Serão aceitas apenas **duas inscrições por empresa**, que deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail gestaodenegocios@ciespcampinas.org.br, informando nome completo, nome da empresa, e-mail e telefone.

Atenção: não abriremos inscrições na hora!

EVENTO GRATUITO!
CONVITE EXTENSIVO AOS EMPRESÁRIOS DA REGIÃO!

Confirme já sua presença!

REALIZAÇÃO:

APOIO:



Prefeitura Municipal de Paulínia



Equipe Ktoto é a campeã da 20ª Gincana de Férias 2010 de Paulínia

Com 122 pontos, a equipe Ktoto levou o título da Gincana de Férias de 2010 de Paulínia, campeã pela quarta vez em 12 anos de história. Em uma das edições mais disputadas, duas equipes empataram em segundo lugar, com 116 pontos, Kud Phoka e Incardidos e em terceiro Arranca Rabo com 112 pontos.

A 20ª Gincana de Férias 2010 de Paulínia, organizado pela Secretaria de Esportes e Recreação (SER) em parceria com demais Secretarias apresenta uma roupagem diferente dos anos anteriores. As provas foram distribuídas entre duas semanas, trazendo várias atrações lúdicas, provas inteligentes e bem elaboradas para as equipes. Além das atividades de cunho social, como por exemplo, a doação de sangue. Cada equipe entregou 40 comprovantes de doações do Hospital Vera Cruz de Campinas, totalizando 240 bolsas de sangue.

Na primeira semana (16 a 18), aconteceram a escolha da Garota Gincana, provas recreativas e o Baile do Ridículo (17), tradicional durante o evento. Cada equipe apresentou um casal com performance de Elvis Presley e Marilyn Monroe, duas personalidades da década de 60. No Baile, foram arrecadadas 1.800 latas de leite em pó, que foram destinadas ao Centro de Ação Comunitária (Caco) de Paulínia.

Nos dias 21 e 22, no galpão de artes cênicas do Departamento de Teatro da Secretaria de Cultura, aconteceram as provas de teatro, onde cada equipe apresentou uma peça de aproximadamente 45 minutos com o tema Pai, tendo como vencedora a equipe Kud Phoka.

No penúltimo dia (24), no Parque Zeca Malavazzi, a prova tirolesa seca e molha, tubo aquático, corda bamba e boliche humano foram algumas das atrações do dia. A noite, na Sala de Imprensa, no Paço Municipal, aconteceu a prova cultural, com conhecimentos gerais, matemática, língua portuguesa, ciências e geografia.

Domingo (25), último dia da Gincana, no período da manhã, aconteceram as provas com as crianças das quatro

equipes participantes e a tarde, a partir das 13 horas, provas de busca e re-

criativa. A noite, o show do Grupo Revelação encerrou o evento para 5 mil

pessoas no Pavilhão de Eventos do Parque Brasil 500.



Ginástica Artística Masculina e Feminina de Paulínia é campeã no 54º Jogos Regionais de Americana 2010

No sexto dia de competição do 54º Jogos Regionais de Americana, Paulínia lidera a Segunda Divisão com 100 pontos, seguidos por Rio Claro com 95,5. A delegação paulinense com aproximadamente 95% de atletas da cidade está representando o nosso município com muita garra e determinação. Prova disso foi a pontuação da ginástica artística, na categoria sub 14, com 12 medalhas, quatro de ouro, quatro de prata e quatro de bronze, conquistando o primeiro lugar por equipe. Já a masculina na categoria livre conquistou 11 medalhas, quatro de ouro, quatro de prata e três de bronze.

Além das conquistas acima, Paulínia ainda foi terceiro no tênis feminino, campeão no xadrez feminino e biribol. O tae kwon do feminino ficou em segundo lugar. O tae kwon do



masculino, xadrez masculino, atletismo PCD (Pessoa Com Deficiência), ficaram com a terceira colocação na clas-

sificação geral. O Tênis masculino ficou com a 4ª colocação e o atletismo feminino em 5º lugar na geral.

Curso de Audiovisual abre inscrições

O Projeto Parque da Amizade abre inscrições no dia 2 de agosto para o curso de Audiovisual, que será oferecido no mês de agosto a todas as comunidades do entorno do projeto

Mais uma formação será oferecida pelo projeto Parque da Amizade nos próximos dias. Desta vez, as comunidades do entorno do Parque terão a oportunidade de aprender sobre produção de Audiovisual, que tem como objetivo capacitar os moradores nas técnicas de captação de imagens e produção de um curta metragem.

As inscrições para o curso serão realizadas nos dias 2 e 3 de agosto na Escola de Informática e Cidadania - EIC Do Centro de Ação Comunitária (Caco) e na Comunidade São José Operário, ambas no bairro Morro Alto. A formação é gratuita e oferece 25 vagas.

Paulínia abriga um polo cinemato-



gráfico onde são produzidos, em média, 10 filmes por ano, além da realização do Festival de Cinema de Pau-

lúnia, que já está em sua terceira edição.

A formação em Audiovisual conta-

rá com uma carga horária de 80 horas, divididas em aulas teóricas e práticas que serão realizadas na própria comunidade do entorno do Parque, entre os meses de agosto e setembro, trazendo a esta população maior aproximação com o tema, que é um dos grandes destaques do município. O curso trabalhará com equipamentos profissionais e contará com exposições públicas do curta metragem produzido, além da oportunidade de participação em festivais.

A iniciativa do projeto Parque da Amizade é da Braskem, em parceria com a Prefeitura de Paulínia, e sua implantação é gerida pelo Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem (GAIA).

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULÍNIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, artigo 3º, incisos I, VIII e X, torna público o resultado do pedido de **INSCRIÇÃO** da entidade localizada no município de Paulínia para o biênio 2010/2012, em consonância com o disposto na Resolução nº 03/2009, de 08/08/2009, a saber:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE BETEL E ALVORADA PARQUE, COM SEDE NA AV. PROF. BENEDITO MONTENEGRO, Nº 75 - BAIRRO BETEL - PAULÍNIA, SP INSCRITA NO CNPJ 08.699.744/0001-58 ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - **INSCRIÇÃO DEFERIDA.**

Paulínia, 26 de julho de 2010

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia

Sandra Abreu
Presidente



PRONTO PARA O TRABALHO

Informações Disk Trabalho:
0800-771 7077 ou 0800- 772 7076

AJ. DE MECÂNICO DIESEL: Com experiência/ Escolaridade Ensino Fundamental Completo.

AJ. GERAL: Com experiência/ Escolaridade Ensino Médio Completo/ Conhecimento em fabricação de faixas, banners e luminosos.

ATENDENTE: Escolaridade Ensino Médio Incompleto/ Trabalhará em uma video locadora.

AUX. DE FARMÁCIA: Com experiência / Escolaridade Ensino Médio Completo.

CALDEIREIRO: undamental Completo.

CASEIRO: Com experiência/ Escolaridade Até 4 Serie.

FARMACÊUTICO: Com experiência/ Escolaridade Técnico Completo / Possuir CNH B.

JARDINEIRO: Com experiência/ Escolaridade Ensino Fundamental Completo / Conhecimento em trator.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO: Com experiência/ Escolaridade Ensino Fundamental Completo.

MONTADOR: Com experiência / Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto / Montador de Esquadria Metálica.

MONTADOR INDUSTRIAL: Com experiência/ Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto.

MOTORISTA CARRETEIRO: Com experiência/ Escolaridade Ensino Fundamental Completo.

OP. DE ESCAVADEIRA: Com experiência/ Escolaridade Ensino Fundamental Completo.
OPERADOR BOB CAT: Com experiência/ Escolaridade Ensino Fundamental Completo.

OPERADOR CALL CENTER: Escolaridade Ensino Médio Incompleto.

PINTOR INDUSTRIAL: Com experiência/ Escolaridade Ensino Fundamental Completo.

SUPERVISOR DE ELÉTRICA: Com experiência/ Escolaridade Ensino Médio Completo/ Curso NR 10/ Ter disponibilidade de horário.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO: Com experiência/ Escolaridade Ensino Médio Completo/ Curso de NR 10.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: Escolaridade Técnico Completo.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO: Com experiência/ Escolaridade Técnico Completo.

Realização:



Apoio:



Mantenha seu cadastro atualizado no Pronto Para o Trabalho
*Rua João Fávoro, 89 Centro - Paulínia SP
Atualizado em 20/03/2009

Atividades de férias mobilizam adolescentes



Enfim férias! Se o sentimento é de alívio para os adolescentes, a preocupação toma conta dos profissionais que trabalham na capacitação e transformação de nossos jovens

A Prefeitura de Paulínia, por meio da Secretaria da Criança e do Adolescente e da Associação Criança Feliz, desenvolve em julho o projeto de férias que contempla atividades de cultura, lazer e educação preventiva para adolescentes que participam das Oficinas Socioeducativas e da cartonaria.

Aproximadamente 50 adolescentes de 15 a 18 anos participaram no Pavilhão de Eventos de várias dinâmicas em grupos e exercício físico sob a coordenação dos profissionais da Associação Criança Feliz.

A Associação de Produtores e Artistas trabalhou através do teatro "Overdose" questões de drogas e gravidez na adolescência. A peça chamou a atenção dos participantes sobre estas questões. Ao final da peça os atores conversaram com o público presente e esclareceram dúvidas sobre o assunto.

A diretora da agência L'agence, Renata Patrone coordenou uma oficina de moda e estilo. "certo ou errado", rou-

pas, acessórios e maneiras de se vestir. "O objetivo não é formar modelos, mas preparar nossos jovens para conviver melhor com a sociedade, adotando posturas e atitudes que contribuam na sua vida pessoal e profissional" comentou a profissional.

Imprescindível é tirar os jovens da ociosidade, proporcionando momentos de aprendizagem, troca afetiva garantindo a segurança e a qualidade de vida.

O Projeto de Férias continua até o dia 30 de julho, com várias atividades, que além de surpreender os jovens vão colaborar para o seu crescimento pessoal e social. A programação abordou: dia 26, Aula Inaugural do Curso de Garçom e Iniciação a Gastronomia; dia 28, Jovem Aprendiz - Oportunidades x Perfil, com profissionais do Grupo Orsa, e dia 30, Oficina do Auto Conhecimento, com a Terapeuta do CRDQ, Marilda.

Para a jovem, Ana Paula de

Medeiros Campos, de 17 anos, que participou de todas as atividades, os encontros foram importantes. "O que mais gostei foi a palestra sobre moda, pois tiramos muitas dúvidas do que é certo ou errado e a postura adequada na minha vida pessoal e profissional", explica a jovem.

A secretária da Criança e Adolescente, explica que a Administração Municipal inicia um trabalho mais efetivo com os jovens buscando sempre através de levantamento de necessidades atenderem melhor as suas expectativas para que eles possam vivenciar novas oportunidades.

À medida que o mercado de trabalho se torna mais competitivo, crescem as exigências na formação/capacitação dos jovens. Para as profissionais envolvidas no processo; "é preciso estar atento para ajudá-los neste desafio, a fim de que no processo seletivo tenham condições de concorrer com igualdade", finaliza a secretária.



SERVIDORES PÚBLICOS do Paço Municipal participam do programa de Incentivo à Caminhada

As Secretarias de Recursos Humanos (PHAS) e de Saúde de Paulínia, por meio do Departamento de Reabilitação Adulto (Dereab), com colaboração da Secretaria de Esportes e Recreação (SER), iniciaram no dia 19 de julho o programa de Incentivo à Caminhada voltado para os servidores públicos do Paço Municipal, como forma de promover a saúde e a qualidade de vida.

Como benefícios da Caminhada temos o desenvolvimento e fortalecimento dos gran-



des grupos musculares, melhoria do sistema cardiovascular, aumento da densidade óssea, prevenção de diabetes, hipertensão, controle do peso, colesterol e triglicérides, colaborando com a melhora da autoestima e promovendo o convívio social saudável.

Sob a orientação de monitores capacitados pelo curso de Orientação e Incentivo à caminhada, para realizar alongamentos específicos, verificar frequência cardíaca, estão participando servidores das Secretarias Municipais, sem

qualquer tipo de distinção.

Os encontros para a caminhada acontecem de segunda a sexta feira, a partir das 17h15 com saída no acesso aos funcionários do Paço Municipal. Após aquecimento e alongamento, a caminhada tem duração de 20 a 30 minutos.

Há ainda grupos de caminhada em todas as UBS, supervisionados pela equipe do GAP - Dereab.

**Participe de um grupo
você também !!!**

VACINAÇÃO INFANTIL NÃO VAI ESQUECER A SEGUNDA DOSE, HEIN?

Sábado 14 de agosto

POSTOS DE VACINAÇÃO CAMPÓLIO DIA 14 DE AGOSTO DE 2010

| | |
|-----------------------|---------------|
| UBS Jardim Amélia | 8 às 17 horas |
| UBS Betel | 8 às 17 horas |
| UBS Cooperlotes | 8 às 17 horas |
| UBS Centro | 8 às 17 horas |
| UBS Monte Alegre | 8 às 17 horas |
| UBS Jardim Planalto | 8 às 17 horas |
| UBS Parque da Represa | 8 às 17 horas |
| UBS São José | 8 às 17 horas |

| | |
|---|----------------|
| Comunidade Santa Rita de Cássia - Parque da Represa | 8 às 17 horas |
| Capela Nossa Senhora Aparecida - João Aranha | 8 às 17 horas |
| EMEF Oadil Pietrobom - Santa Terezinha | 13 às 17 horas |
| EMEI José P. Nogueira - Vila José Paulino Nogueira | 8 às 12 horas |
| EMEI José Pavan - Morro Alto | 8 às 17 horas |
| EMEI Leonor - Alto dos Pinheiros | 8 às 17 horas |
| EMEI Vitória Pigatto - Jardim Calegaris | 8 às 17 horas |
| Igreja Assembleia de Deus - Bom Retiro | 8 às 17 horas |
| Praça da Amizade - Centro | 8 às 17 horas |
| Praça São Bento - Centro | 8 às 17 horas |
| Supermercado Calegaris II - Santa Catarina | 8 às 17 horas |
| Supermercado Pague Menos - Santa Terezinha | 8 às 17 horas |

| Postos Volantes - Zona Rural | |
|----------------------------------|---------------|
| 1 - Betel/Okinawa | 8 às 17 horas |
| 2 - Betel/Etep/Estrada da Rhodia | 8 às 17 horas |
| 3 - João Aranha | 8 às 17 horas |

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde | SUS | Ministério da Saúde | Governo Federal | Prefeitura Municipal de Paulínia